ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 236

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Reforma eleitoral

Rio, 19.

Reuniu hoje a commissão especial da camara dos deputados encarregada de estudos da reforma eleitoral.

O sr. Anisio de Abreu, deputado pelo Piauhy, deu parecer a favor do substituto do dr. Rosa e Silva, menos quanto á elevação de 4 para 5 deputados de cada Estado, no minimo.

O sr. Pandiá Calogeras, representante de Minas-Geraes, pediu vista do parecer até sexta-feira proxima.

Dr. Julio de Mello

Rio, 19.

Amanhã ou depois o dr. Julio de Mello, representante de Pernambuco, será eleito 1.º vice-presidente da camara dos deputados.

Barão de Ladario

Rio, 19.

O barão de Ladario tem tido poucas melhoras.

Seu estado continúa desesperador.

De promptidão

Rio, 19.

Apesar da calma absoluta que reinou hontem, em toda a cidade, durante o dia e a noite, continuam de promptidão a policia e a infanteria de marinha.

Visconde de Sinimbú

Rio, 19.

O visconde de Sinimbú melhorou dos graves incommodos, que o acommetteram.

Reforma judiciaria

Rio, 19.

Hoje, na camara dos deputados, foi votada metade do substitutivo do senado ao projecto de reforma judiciaria do Districto Federal.

Visconde de Saboia

Rio, 19.

Acha-se em estado grave o visconde de Saboia.

Ensino secundario

Rio, 19.

Foi rejeitado hoje na camara dos deputados o projecto que restringia as equiparações dos collegios particulares ao Gymnasio nacional.

Licença

Rio, 19.

Foi permittido ao tenente-coronel Ayres do Nascimento gosar no Ceará a licença que lhe foi concedida.

Pezames

Rio, 19.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, enviou um telegramma de condolencias ao rei Affonso XIII, da Hespanha, pelo fallecimento da princeza das Asturias.

O « Benjamin Constant »

Rio, 19.

O cruzador « Benjamin Constant » chegou hontem a Malta.

Irá a Bizerta, Gibraltar, Las Palmas, voltando a esta capital em principios de dezembro.

Marinha nacional

Rio, 19.

Por decreto de hoje, foram graduados no posto de contra-almirante o capitão de mar e guerra Theotonio Carvalho, no posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Gonçalves Leite, no de capitão de fragata capitão-tenente Teixeira de Gouveia, no de capitão-tenente o 1.º tenente Barros Cobra.

No corpo de engenheiros navaes foram graduados: no posto de capitão-tenente o 1.º tenente Abdon Coutinho e no de 1.º tenente o 2.º Tinoco da Silva.

No corpo de saúde foram graduados: no posto de capitão-tenente o 1.º tenente Carvalho Palhano, no de 1.º tenente o 2.º Silva Ferreira.

No corpo de pharmaceuticos, foram graduados: no posto de capitão-tenente o 1.º tenente Guedes Alcoforado, no de 1.º tenente o 2.º Alvaro Carvalho.

Senado

Rio, 19.

Hoje, por falta de numero, não houve sessão no senado.

Cambio

Rio, 18.

O cambio fechou hoje a 12 3/16.

EXTERIOR

Medidas sanitarias

Lisboa, 19.

Foi declarado limpo o porto do Recife.

Politica portugueza

Lisboa, 19.

O ministerio ficará organizado hoje.

O parlamento será adiado, depois de votados os orçamentos.

Reabrirá, porém, em janeiro.

Russia e Japão

Londres, 19.

Os japonezes intentam retomar a arvore da montanha solitaria.

— Continúa generalizado o combate de Yentai.

— Dizem de Copenhagne ter a esquadra do Baltico seguido para o norte.

Londres, 19.

As forças japonezas contornaram o exercito russo.

Já estão nos arredores de Mukden.

— Os japonezes puzeram a pique, em Porto-Arthur, o couraçado russo «Bayan».

Londres, 19.

A guarnição de Porto-Arthur espera um novo assalto no começo de dezembro.

— Foram mobilizados mais de cincoenta mil homens do exercito e da guarda nacional.

Londres, 19.

Telegrammas de S. Petersburgo informam terem as forças do general Kouropatkine derrotado em Kan-Tai as forças dos generaes Oku e Nodzu.

Os japonezes fugiram abandonando os mortos e feridos bem como grande numero de boccas de fogo.

— Os hospitaes de Mukden acham-se repletos de feridos.

— Os japonezes empregam balões captivos afim de observa a praça de Porto-Arthur.

Pariz, 19.

Nos ultimos combates os japonezes e os russos tiveram oitenta mil baixas.

Santos Dumont

Londres, 19.

O sr. Santos Dumont constróe o balão n. 13.

O notavel aeronauta brazileiro tenciona acabar o balão em dezembro.

Mede dois mil metros cubicos.

Revolução no Brazil

Londres, 19.

Não merecem credito os boatos de revolução no Brazil.

Casamento

Berlim, 19.

Está marcado para o mez proximo o casamento do Kromprinz com a princeza Cecilia de Mechklemburg-Schewerin.

Ao que se diz, trata-se de um casamento de inclinação. Apesar das suas repetidas conquistas, o Kromprinz resolveu-se a casar e encontrou o seu ideal na meiga princeza Cecilia. O *Daily Express* diz estarem nesse momento desilludidas muitas yankees, que desejavam participar do throno de Hohenzollern. O mesmo jornal dá os seguintes traços do principe imperial allemão: « Não é formoso, é alto, magro, tristonho, deselegante e as suas roupas mal dissimulam o seu máo alfaiate. Mas é principe e tem o sorriso mais bonito e mais conquistador do mundo. Em pequenino já tinha esse sorriso e a sua aia costumava dizer—sorri para que faça sol. »

A princeza das Asturias

Madrid, 19.

Hoje realizam-se os funeraes da princeza das Asturias.

O parlamento italiano

Roma, 19.

Foi dissolvido o parlamento italiano.

General Roca

Buenos-Aires, 19.

O general Julio Roca, ex-presidente da Republica Argentina, será nomeado ministro plenipotenciario em Pariz.

Chile e Bolivia

Santiago, 19.

Foi assignado o tratado de limites entre o Chile e a Bolivia.

A revolução do Paraguay

Assumpção, 19.

Continuam a affirmar que o sr. Ezcurra, presidente da Republica, renunciará o cargo.

FOLK-LORE PERNAMBUCANO

PARTE PRIMEIRA

SUPERSTIÇÕES POPULARES

(Continuação)

Em começos do anno de 1836, um mameluco de nome João Antonio dos Santos, morador no sitio Pedra Bonita, não muito distante de Villa Bella, mostrava mysteriosamentr ao povo duas formosas pedrinhas, muito luzentes, que dizia serem brilhantes finissimos, extrahidos das margens de uma lagôa encantada, que lhe fôra revelada por el-rei d. Sebastião o qual todos os dias o conduzia a certo local mysterioso, e mostrava-lhe naquella encantada lagôa dua torres de um templo que surgia, já meio visivel.

Fanatisado pela crença, ainda vulgarissima, do reapparecimento do rei d. Sebastião, começou João Antonio a pregar que estava proxima essa epocha, discorrendo largamente sobre o assumpto; e com taes embustes conseguiu não só casar-se com uma interessante rapariga que sempre lhe fôra negada por seus paes, como tambem angariar dinheiro em não pequenas quantias, gados e fasendas, com a onerosa clausula de pagamento em dobro, quando se desencantasse o prodigioso reino; e fascinando a uns com as suas riquezas e a outros com a descoberta de um grande thezouro, e auxiliado nesse seu apostolado por parentes seus, conseguiu reunir immensa turba de adeptos, gente ignorante, fanatica e ambiciosa, que acompanhavam-no em suas peregrinações até ao Piancó, Cariri, e Riadho do Navio, marginando depois e alto S. Francisco.

Renunciando João Antonio o seu apostolado, graças a intervenção de um missionario, o padre Francisco José Correia, confiou-o comtudo, a um seu preposto de nome João Ferreira, mameluco como elle, porém ainda mais astuto, supersticioso e perverso.

Esses fanaticos tinham como côrte das suas reuniões o mencionado sitio Pedra Bonita, chamado hoje Pedra do Reino, cuja denominação se prende ás tristissimas occurrencias que ahi se deram, e onde se erguem duas elevadas pyramides de granito côr de ferro, quasi que unidas, porque é estreitissimo o espaço que as separam.

Esses dois penedos são quasi que de igual altitude, sendo porém o mais baixo de grossura superior; e o mais elevado, de meia altura para cima, é coberto por uma especie de chovisco prateado, —que parece infiltrações de malacacheta,—e que pelo bello aspecto que apresenta principalmente quando recebe de frente os raios solares, brilhando como que se fosse de prata polida, recebeu do vulgo a denominação de *Pedra Bonita*.

O estreito espaço que separa as duas pyramides ou penedos, dá entrada por duas aberturas distinctas a um espaçoso corredor muito claro e arejado.

Ao poente de uma das pyramides, nota-se uma pequena sala, meio subterranea, a que os sebastianistas davam o nome de *Santuario*, porque era ahi que o fanatico João Ferreira fazia as suas praticas e nas quaes affirmava sempre:—que resuscitariam gloriosamente com el-rei d. Sebastião todas as victimas que lhe fossem offerecidas,—e onde se recolhiam as noivas depois do casamento celebrado por um sacerdote da seita, conhecido por frei Simão.

Exteriormente nota-se uma especie de terraço pensil, que tinha o nome de throno ou pulpito, onde o rei João pregava ao ar livre; e mais além vê-se uma pequena rampa onde tinha lugar o sacrificio das victimas, e por isso chamada Pedra dos sacrificios, ou da matança.

A pouca distancia das pyramides, em fim, vê-se um penedo colossal, em cuja base se nota um grande subterraneo, consideravelmente augmentado por uma profunda excavação que fizeram os sebastianistas, em cujo recinto, a que se impoz o nome de *Casa santa*, e onde se podiam reunir umas duzentas pessôas, ministrava o chefe uma certa bebida aos seus adeptos, com o fim de os embriagar e atiral-os assim inconscientes, aos cruentos sacrificios que celebravam esses fanaticos com o fim de operar-se o prodigioso desencantamento do reino! Esse nectar chamado *vinho encantado*, era composto de jurema e manacá, tinha ao mesmo tempo as propriedades do alcool e do opio, e era muito usado pelos indios em seus festins, bem como pelos curandeiros de feitiços e mordedura de cobras.

O rei tinha o tratamento de *santidade*, e todos lhe beijavam os pés.

Em suas pregações usava elle de uma corôa tecida de cipós de japecanga, ora falando ou cantando, e saltando muito alegre; e quando terminava as suas predicas, prorompia o povo em vivas a el-rei d. Sebastião, cabriolande e batendo palmas.

A polygamia era permittida, e o proprio rei João Ferreira chegou a ter sete mulheres, que tinham os fóros de rainha; porém uma destas, irmã do primeiro rei João Antonio, não podendo supportar sem queixas o escandaloso concubinato de seu pretenso esposo, cahiu um dia victima dos seus perversos instinctos com o corpo crivado por setenta e tantas facadas!

O casamento, festivamente celebrado por Frei Simão, um ignorante impostor de nome Manoel Vieira, investido da dignidade de summo sacerdote da seita, tinha um ceremonial por demais ligeiro e simples.

Presentes os noivos, testemunhas e espectadores, comparecia *sua santidade el rei*, que era recebido com honorificas demonstrações de respeito, e o intitulado Frei Simão começava a ceremonia, proferindo certas palavras cabalisticas que terminauam com a phrase:—*Eu vos caso pelos poderes que Deus me deu*,—mandando em seguida que a noiva osculasse os labios do noivo.

Em seguida o rei dava o braço á noiva, servia-se o *vinho encantado*, ao som de toques, canticos e palmas, e dissolvia-se a reunião, mas ficando o rei na *casa santa* com a noiva *para dispensal-a*, e no outro dia a restituia ao seu esposo completamente dispensada...

As suas praticas religiosas constavam apenas dos canticos de bembitos e resas diversas.

Comia-se pouco, e era prohibido lavar os panos e roupas sntes de desencantar-se o reino; e todos os dias expeaiam-se bandos de gente para arrebanhar homens, mulheres, meninos e cães para os sacrificios, e outros á razzia nas circumvisinhanças, regressando providos de gado, cereaes e mantimentos diversos destinados ao consumo da população: e nessas excursões os suspeitos eram acompanhados de duas ou tres pessôas de confiança.

Foi na bella e aprazivel paragem da Pedra Bonita, portan.o, que se firmou a reunião desses novos sebastiamentos, e nos subterraneos dos sens rochedos, o templo dos seus falsos sacerdotes e o solio real dessa imaginaria e caricata monarcha.

O escriptor de uma interessante monographia sobre o facto, e a quem seguimos pari-passo nesta narrativa, conclúe com as seguintes palavras a minuciosa discripção que faz da localidade, para cujo fim foi propositalmente visital-a:

« O rebulicio hue produz o vento sobre a folhagem dos catoleseiros, que, quaes espectros mudos, ou selvagens semi-nús, se approximam em grupos da maiar das duas pyramides, como se o quizessem combater ou derrubar; o constante cantarolar dos visitantes, que pretendem assim desterrar os innumeros cardumes de phantasmas de que tem povoada a propria imaginação, de dentro aas fendas e cavidades dos rochedos, em que vão penetrando em busca de alguma curiosa antiqualha: e a invencivel disposição do espirito para acorrentar-se ao passado, exhumar, e fazer passar por diante oté o ultimo dos personagens daquellas scenas malditas: tudo isto torna esses logares tão sinistramente pavorosos, que basta a queda de um fructo, ou a carreira inesperada de um animal, que nos evita, para produzir um cheque extraordinario, sobretndo nas pessôas de organização nervosa e de alma um tanto impressionavel. »

⁂

Prégavam esses fanaticos sebastianistas, que, para verificar-se o almejado desencantamento do reino era necessario re.ar-se as pedras e os campos circumvisinhos com o sangue de velhos, moços e crianças, e até mesmo de animaes; que tudo isto não só era necessario para mais approximar o termo da prodigiosa apparição do rei D. Sebastião, como tambem os seus thezouros, o que era de summa vantagem áquelles que se submettessem a esse heroico sacrificio, pois os velhos resuscitariam moços, os pretos, alvos como a lua, e todos ricos, immortaes e poderosos!

E assim entregavam-se ao sacrificio, intrepidos, voluntariamente.

Os proprios paes conduziram os filhos á matança, e moços e velhos, todos corriam pressurosos e dominados do mais ardente fanatismo para o sacrificio, pagando assim com a propria vida o seu tributo de sangue com a esperança de vêr quebrar-se esse cruel encantamento e auferirem as promettidas recompensão. São indiscriptiveis e horripilantes as scenas de sangue e de carnagem, o desespero dos sacrificios e o heroico fanatismo de semelhantes entes... Cegos, allucinados, levados do interesse por fementidas promessas de vis impostores, que abusavam da sua ignorancia e ingenuidade, firmes na crença de que um dia, á brevemente despontar, recuperariam a vida completamenre transformados, ricos e poderssos, tudo arrostavam, tudo sacrificavam!

No dia 14 de Maio de 1838, como narra um dos muitos illudidos pelos agentes desses fanaticos, que fugira horrorisado das scenas que presenciára, declarou o rei depois de dar ba-tante vinho a toda a sua gente:—*que D. Sebastião estava muito desgostoso e triste do seu povo.*

E porque?—Perguntaram todos muito afflictos e chorosos...

Porque são incredulos!, respondeu elle; e repetia as suas phares uma voz lamentosa, que parecia vir de longe... *Porque são fracos! porque são falsos! e finalmente porque o perseguem, não regando o campo encantado e não lavando as duas torres da cathedral do seu reino com o sangue necessario para quebrar de uma vez este cruel encantamento!...*

O que depois disto seguiu-se foi horrivel!

O velho Juca, continúa o sebastianista, foi o primeiro que correu, abraçou-se com as pedras e entregou o pescoço a Carlos Vieira, que o cortou cerceo, pois já lá estava com um facão afiado. Depois, as mulheres e os homens iam agarrando os filhos que estavam ali, ou iam buscal-os fóra, e vinham entregal-os ao mesmo Carlos Vieira, a José Vieira e a outros, que lhes cortavam os pescoços ou quebravam-lhes as cabeças nas mesmas pedras, que untavam de sangue.

No auge dessa embriaguez e desvairamento, um fanatico, para dar arrhas da sua fé e conquistar o melhor quinhão no reino, sóbe ao cume de um rochedo e precipita-se com dois netes nos braços; mas o instincto de conservação acordando-lhe os sentimentos obliterados pela loucura obriga-o a salvar-se, se bem que muito contuso, agarrando-se aos ramos de um robusto catoleseiro, que encontrára no meio da queda, perdendo comtudo os dois netinhos.

Um outro pega em um filho de dez annos de edade, colloca-o na pedra dos sacrificios e decepa-lhe o braço ao primeiro golpe, surdo á voz da propria natureza e ás supplicas da pobre victima, que ajoelhada e de mãos postas bradava-lhe: —*Meu pae, você não me dizia que queria tanto bem?*

Uma viuva, alimentando a louca pretenção de ser rainha, immola por si mesma a dois filhos seus, menores, e fica em desesperação ao ver que escaparam-lhe, fugindo, os dois mais velhos.

Uma irmã de João Antonio, o primeiro rei, é designada ao sacrificio pelo seu successor, que respondia ás supplicas e allegações de gravidez da pobre victima, gritando para os sacrificadores: — *Immolai a mesmo assim, para que não soffra duas dores, a do parto e a do encantamento!*—E tão adiantado era o estado interessante da infeliz mulher, que momentos depois de receber o golpe fatal rolava a creança pela rampa e estendia-se no chão!

Uma outra mulher, ainda moça e donzella, chegada com seus paes naquelle mesmo dia, é designada para o sacrificio; e tendo conseguido escapar-se emquanto se praticava a execução da precedente, foi perseguida pelos sanguisedentos fanaticos e, de novo conduzida ao matadouro, recebeu a morte.

Dest'arte, durante tres dias de matança, conseguira o execravel rei banhar a base das duas pyramides e innundar os terrenos adjacentes com o sangue de 30 creanças, 12 homens, entre os quaes figurava seu proprio pae, e 11 mulheres, cujos cadaveres, excluindo o da infeliz donzella, que por correr do martyrio, foi considerado indigno de emparelhar-se com os demais, e bem assim os de 14 cães, foram collocados junto ás pedras e em grupos simetros, segundo o sexo, idade e qualidade das victimas.

Observe-se, porém, que além do fanatismo religioso transparecia tambem, entre esses visionarios, um como que pensamento socialista, porque o sacrificio dos cães era porque—no dia do grande evento levantar-se-iam elles como valentes e indomitos dragões para devorar os proprietarios...

Insensatos! Aquelles que pretendiam a destruição do proprietario pelos seus dragões não reflectiam que seriam elles mesmos as victimas, porque, se lutavam obstinadamente, o faziam para resurgir *fortes, ricos e poderosos*!

Quando o monstro se dispunha a proseguir ainda no sacrificio de novas victimas, na manhã de 17 de maio, indignado o mameluco Pedro Antonio com a desconsideração que soffrera do rei, immolando a duas irmãs suas; e julgando-se com melhor direito á suprema investidura real, por ser irmão de João Antonio dos Santos, o primeiro rei e instituidor da seita, antecipa-se em subir ao throno e troveja á turba reunida, annunciando-lhe:—Que d. Sebastião, cercado de sua côrte, lhe apparecera na noite antecedente, e reclamára a presença do rei, unica victima que faltava para verificar se o seu desencantamento.

E um grito unisono dos fanaticos retumba na amplidão:—*Viva el rei d. Sebastião! Viva o nosso irmão Pedro Antonio!*

O rei deposto, porém, que não soube dominar aquelle lanço de audacia do seu emulo, acovarda-se miseravelmente, e vendo os fanaticos que tremia elle tanto, a ponto de não se poder suster de pé, prorompem indignados aos gritos: — *Ao sacrificio, Carlos Vieira! Ao sacrificio, José Vieira! antes que elle se torne indigno como aquella tola rapariga! Andai, pois. Elle se amofina!*

Pedro Antonio é acclamado rei, e immediatamente arrastado ao sacrificio o deposto monstro, esmigalham-lhe o craneo e arrancam-lhe as entranhas; e conduzido o cadaver para fóra do campo, deixam-no amarrado de pés e mãos em duas grossas arvores, entregue á voracidade das féras.

Resolvendo o novo rei abandonar aquelles sitios, foi acampar com o seu povo um pouco distante, ao pé de uma floresta de umbuzeiros, onde devia esperar-se o apparecimento de d. Sebastião e a instauração do reino da Pedra Bonita, cuja grande cidade, assento de sua côrte, surgiria daquella formosa lagoa, distante meia legua, segundo a palavra dos seus prophetas.

Reveladas todas essas tristissimas occurrencias ao commissario de policia da localidade, o major Manoel Pereira da Silva pelo fugitivo sebastianista, resolveu aquella autoridade immediatamente reunir uma força de guardas nacionaes e paisanos e marchar para dispersar o ajuntamento, força essa, que apezar de engrossada em caminho apenas attingia a uns quarenta cavalleiros, todos dispostos, bem armados e municiados.

Em marcha accelerada e sob a guia daquelle fugitivo sebastianista, venceu a cararavana o caminho da viagem, e chegando á floresta dos umbuzeiros para descançar e preparar-se para investir os fanaticos na Pedra Bonita onde contava que ainda estivessem, um grupo de cavalleiros que se adiantaria um pouco, dá de frente com Pedro Antonio, com uma grande corôa de cipós na cabeça, semi-nú e a companhado de um numeroso sequito do homens, mulheres e creanças, tambem semi-nús, e armados de facões e cacetes.

Não os tememos!... Acudam-nos as tropas do nosso reino!... Viva el rei D. Sebastião!... Grita furioso Pedro Antonio agitando no ar a sua corôa e arremessando-se com toda a sua gente sobre o grupo de cavalleiros, já então reunidos aos seus companheiros, e trava-se uma lucta tremenda, renhidissima, corpo a corpo e desigual, uma vez que os fanaticos eram em numero muito superior; e desejosos do martyrio, com a idéa fixa de uma immediata resurreição, combatiam arrojada e valentemente, entoando as mulheres e creanços os canticos da ladainha e outras resas, batendo palmas ou brandindo espetos e cacetes, e entrando mesmo na liça em auxilio dos seus, ouvindo-se em geral, como que em grito de guerra:—*E' tempo. E' chegada o tempo. Chegou o tempo. Viva! viva! viva!*

Os intrepidos cavalleiro, porem, não recuam, e ainda que em numero inferior, e sem dar-se mesme tempo para usarem das suas armas de fogo, pois que, bem poucos poderam mais de uma vez servirem-se das suas espingardas, comtudo, combatem valentemente; e depois de uma hora de luta cahem vencidos os sebastianistas, deixando sobre o campo da acção 17 cadaveres, entre os quaes o do rei Pedro Antonio, perdendo os atacantes 5 de seus companheiros. De ambos os lados ficaram muitos feridos, entre os quaes o major commissario cuja vida muito perigou.

Um troço de fugitivos fanaticos foi batido por uma força que chegára commandada pelo capitão Simplicio Pereira da Silva, e perecem na refrega mais oito de seus companheiros; e proseguindo aquelle capitão no encalço dos demais até as serras do Piancó, extermina-os em actos de resistencia. No numero destes figura o celebre Frei Simão, que morreu perto da fazenda Lagoinha, escapando apenas o fanatico João Pilé, aquelle que se atirára do alto de um rochedo com dois netos nos braços, e que homisiando-se no Cariri, morreu tempos depois, tranquillamente.

Não foi pequeno o numero de prisioneiros que cairam ás mãos dos assaltantes, entre os quaes avultavam mulheres e creanças; e teriam mesmo sido todos elles immediatamente trucidados se a isso não se opposesse o commissario de policia, que difficilmente conseguiu dominar a geral indignação da sua gente.

Conduzidos os cadaveres das cinco victimas que cairam no combate contra os sebastianistas, tiveram condigna sepultura na igreja da Serra Talhada; e regressando o commissario para a sua fazenda Belem, com os prisioneiros, logo que ali chegou os enviou ao prefeito da comarca de Flores, com uma circumstanciada communicação official acerca do occorrido. Entregues os delinguemtes á acção da justiça, deu-se liberdade ás mulheres, e as creanças foram confiados a familias honestas para incumbirem-se da sua educação.

Entre os primeiros figurava o pae do rei João Antonio, Gonçalo José dos Santos, que condemnado pelo jury de Flores, acabou os seus dias na grilheta, no presidio de Fernando de Noronha. Seu filho porem, não foi menos infeliz. Descoberto o seu homisio, em Minas Geraes, a policia foi arrancal-o de lá, e temendo os seus conductores de cairem victimas de algum ardil seu, resolveram mataa a esse perverso importar, cujas doutrinas tantas desgraças originaram.

Dois mezes depois dessas occurrencias foi a Pedra Bonita o missionario padre Francisco José Correia, e reunindo as ossadas das victimas sacrificadas para o de-encantamento do reino de d. Sebastião, assim reduzidas em tão breve tempo pela rapacidade dos animaes e aves carnivoras, sepultou-as em uma grande cóva, sobre a qual levantou um elevado cruzeiro de madeira.

PEREIRA DA COSTA.

(*Continúa*).

NOTAS INDISCRETAS

O sr. Raul Brandão, um destes novos do velho Portugal, um litterato *á moderna*, publicou ultimamente um livro—*A farça*, de que o nosso excellente camarada sr. Leopoldo da Silveira nos offereceu um exemplar dos que possue á venda em sua livraria da rua do Crespo.

Vamos aqui certamente desgostar o escriptor e quem sabe si até o livreiro, mas... o livro não lemos, não pudemos, não conseguimos ler alem da sua 23.ª pagina.

Aquelle acepipe não é para o nosso paladar.

A farça começa por um enterro e suas primeiras palavras são o grito da angustia de um viuvo inconsolado:

— Ai que m'a levam! ai que m'a levam!

Desde ahi nos começamos a sentir mal com o *enredo da peça*.

A historia do sahimento occupa differentes folhas, intercaladas monotonamente d'aquella agallegada exclamação:

— Ai que m'a levam!

O que, porem, nos encheu de fastio foi o estylo do homem, cheio de arrojos nephelibatas e de comparações a Guerra Junqueiro, o poeta a quem a obra é dedicada.

Falle o sr. Raul Brandão:

« Agarrado ao esquife, alguem berra, sacudido de desespero, como um farrapo á ventania. Em vão. A morta continúa a sorrir, com os dentes arreganhados e um lenço apertado no queixo, n'uma immobilidade petrea. »

E, *arreganhando* por sua vez a bocca, *como um farrapo á ventania*, o viuvo repete:

— Ai que m'a levam! ai que m'a levam!

Chegam as visitas do enterro: *velhas, dous homens, um padre, todos de negro, hirtos e solemnes, em roda, na sala e no canapé de palhinha.*

Continúa o romance:

« Ouve-se o raspar das unhas na seda preta dos vestidos. De quando em quando uma bocca mastiga no escuro. Tudo aquillo, sêres e cousas, exprime banalidade e seccura e ao mesmo tempo grandeza. Presente-se que as existencias se fizeram de mil pequenos nadas—manha, intriga, ambição, habitos accumulados, até completarem aquelles typos de aço. As mãos lividas e seccas, cheias de engelhas, deformadas pelas exostoses, exprimem mais e melhor que paginas: são poemas de maldade e de ganancia. O gordo, do lado da porta, todo cebo, que cabeceia e dormita, é o Belisario, escrivão—finura, gozo e crapula. »

Para que ir adiante na descripção?

Mais acima falla *u'a velha magra, austera e rispida, que remexe de continuo a boccarra enorme.*

E lá volta o brado semsaborão:

— Ai que m'a levam! ai que m'a levam!

A despeito da nossa bôa vontade, fizemos ponto, tomando o conselho do sr. Aluisio de Azevedo, no prefacio d'*O homem*:

« Quem não tiver idéas positivas e bem claras sobre o naturalismo fará um grande obsequio pondo de lado o meu trabalho. »

Pouco se nos dá que tenhamos ou deixemos de ter idéas precisas sobre o *naturalismo*.

Sempre que podemos ler um livro lemol-o, de accordo com os principios da *esthesia* que adoptamos, segundo a nossa propria individualidade.

Com a maxima franqueza, temos accentuada convicção da impotencia dos sentimentos da escola a que se prende o sr. Raul Brandão.

Pode ter ella intuitos dignos e honrados, mas, não nos conformamos com essa concepção litteraria que explora os vicios, que prostitue as emoções, que se serve de imagens crúas e repugnantes, n'um estylo aspero e licencioso.

A farça não é uma obra d'arte, que nos tonifique e encante.

Não é um acepipe para o nosso paladar.

Para os *realistas*... será talvez tentadôra sobremesa.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

DR. ALVARO MACHADO

Para o visinho Estado da Parahyba seguiu hontem, em trem especial, ás 6.45 minutos da manhã, s. exc. o sr. dr. Alvaro Machado, presidente eleito do mesmo Estado.

Acompanhado por grande numero de coestadanos e amigos, chegou o illustre politico á gare do Brum pouco antes da hora marcada para o embarque, trocando ahi suas despedidas com as pessoas presentes.

Ao embarque compareceram, entre outros cavalheiros, o sr. general Serra Martins, seus ajudantes de ordens e o sr. major Peregrino de Faria, representando o sr. desembargador governador do Estado.

Acompanhando s. exc., seguiram no especial, os membros da commissão parahybana, que viera aguardar nesta capital a chegada do novo presidente, o bravo commandante do 2.º districto militar e seus ajudantes de ordens e os srs. coroneis Antonio Pessoa e Balthazar Pereira, nosso confrade d'*A Provincia*.

Esses ultimos pretendiam voltar á noite.

O sr. dr. Alvaro Machado destina-se á estação do Espirito-Santo, poucas leguas áquem da capital da Parahyba; demorando-se na residencia do sr. desembargador Antonio Ferreira Baltar até a manhã de sabbado, descendo então para a capital, onde a 1 hora da tarde empossar-se-á no cargo para o qual foi eleito.

— Na tarde de segunda-feira o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, honrado governador do Estado, offereceu á s. exc. um lauto jantar, durante o qual trocaram os dois illustres politicos os mais amistosos brindes.

×

Da chefatura de policia recebemos para publicar, sobre o incidente de Olinda, mais os seguintes depoimentos:

Auto de perguntas feitas ao capitão Alfredo da Costa Carvalho:

E logo em seguida no mesmo dia, mez, anno e logar já declarado, perante o respectivo delegado alferes Joaquim do Rego Cavalcanti, commigo escrivão abaixo assignado, compareceu o capitão Alfredo da Costa Carvalho, com trinta e seis annos de idade, casado, natural deste Estado, residente á travessa de S. Sebastião, profissão empregado publico, sabe lêr e escrever e as perguntas que lhe foram feitas respondeu do modo seguinte:

que no sabbado quinze do corrente fôra convidado pelo doutor Pedro de Assis Rocha, prefeito deste municipio, para uma caçada no logar Passarinho tendo sido igual convite feito ao coronel Ferreira Junior e a Tancredo Ferreira irmão deste;

que o coronel Ferreira Junior por não gostar de caçar não annuira a este convite, mas insistido pelo doutor Pedro de Assis resolveu-se a ir á caçada com a condição de irem todos almoçar com o coronel Custodio Pessôa, gerente da Fabrica de tecidos Paulista;

que elle respondente, de sete e meia para oito horas da manhã de domingo dezeseis do corrente, sabendo no Varadouro que o coronel Ferreira Junior e seus companheiros já haviam seguido para Paulista, montara a cavallo tomando igual direcção;

que ao passar pela casa de Joaquim de Christo fôra aggredido pelo mesmo que procurava lhe alvejar com uma espingarda de dois canos e lhe dirigiu os maiores insultos;

que elle respondente calmamente passando lentamente por Joaquim de Christo disse ao mesmo que não lhe insultasse pois não estava disposto a brigar;

que n'esta occasião Alpolinario que tem venda proxima á casa de Joaquim de Christo lhe dissera entre outras palavras as seguintes: « Carvalho, vá embora » o que elle respondente effectivamente fez;

que elle respondente chegando á casa de José de Souza ahi alcançara o coronel Ferreira Junior, dr. Assis Rocha e Tancredo Ferreira, todos desmontados, relatando aos mesmos que havia sido aggredido por Joaquim de Christo;

que n'essa occasião o coronel Ferreira Junior relatara a elle respondente que em sua passagem pela casa de Joaquim de Christo este lhe desfechara um tiro;

que o coronel Ferreira Junior lhe mostrara a sua espingarda com a bocca do cano direito, dilacerada pelo tiro que recebera de Joaquim de Christo;

que em casa de José de Souza elle respondente vira o cavallo do dr. Assis Rocha com um ferimento produzido por arma de fogo, no pescoço junto á pá, sabendo do coronel Ferreira e do dr. Pedro de Assis que dito ferimento fôra produzido pelo tiro que Joaquim de Christo desfechara contra o coronel Ferreira;

que José de Souza ficou com o cavallo ferido devido o mesmo não poder continuar a viagem, seguindo elle respondente, o coronel Ferreira Junior, o dr. Assis Rocha e Tancredo Ferreira para Paulista onde procuraram o coronel Padilha e relataram todo o occorrido;

que finalmente de Paulista voltaram todos para esta cidade, vindo tambem o coronel Padilha, um pouco mais atraz, disse ainda qqe soubera de Leobino Mafra que Zacharias Dantas lhe dissera que tinha visto Joaquim de Christo alvejar com uma carabina ao coronel Ferreira Junior ou a qualquer outro de seus companheiros quando na volta de Paulista passaram pela casa do mesmo:

que José Nunes da Silva que se achava negociando um cavallo com Joaquim de Christo presenciara a aggressão que este lhe fizera. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo este auto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo delegado, pelo respondente e por mim Galdino dos Anjos Nogueira, escrivão que o escrevi. (Assignado). Joaquim do Rego Cavalcanti, Alfredo da Costa Carvalho, Galdino dos Anjos Nogueira. »

Auto de perguntas feitas a Joaquim Correia de Albuquerque:

« Aos dezenove dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e quatro, n'esta cidade de Olinda e na cadeia d'este municipio, presente o respectivo delegado de policia alferes Joaquim do Rego Cavalcanti, commigo escrivão abaixo assignado, compareceu Joaquim Correia de Albuquerque, com trinta e oito annos de idade, casado, natural d'este Estado, residente na Encruzilhada junto a egreja de Belém, profissão jornaleiro, não sabe ler nem escrever e ás perguntas que lhe foram feitas respondeu do modo seguinte:

que de oito para nove horas da manhan de dezeseis do corrente, estando elle respondente fazendo algumas compras na taverna de Apollinario de tal, no logar Maria Simplicia onde tambem tem uma taverna Joaquim de Christo, cuja taverna é separada da de Apollinario por uma casa apenas, vira chegar o coronel Ferreira Junior a cavallo acompanhado de dous outros cavalleiros desconhecidos por elle respondente, trazendo o referido coronel uma espingarda de dous canos,

que o coronel Ferreira Junior apenas deparara com Joaquim de Christo, encostado em um esteio do alpendre de sua garapeira, dirigira-lhe as seguintes palavras: « grandississimo patife, você ainda tem coragem de falar de homem por traz? », ao que Joaquim de Christo retorquiu dizendo: « não tenho o costume de falar de homem na ausencia;

que o coronel Ferreira Junior ouvindo estas palavras de Joaquim de Christo,—já estando apeado do cavallo desfechára contra o mesmo um tiro quando este entrara em seu estabelecimento e logo em seguida outro tiro;

que elle respondente ouvira ainda um terceiro tiro disparado de dentro do estabelecimento de Joaqnim de Christo, não tendo da distancia em que se achava podido observar quem o disparou;

que o coronel Ferreira Junior depois de haver disparado os dois tiros, encostado em uma das portas de Joaquim de Christo, com a sua espingarda na altura do rosto, gritara que o mesmo Joaquim de Christo «saisse»;

que os dois cavalleiros de que se fazia acompanhar o coronel Ferreira Junior, intervindo nessa occasião, conseguiram retiral-o da porta da casa de Joaquim de Christo, seguindo os tres a cavallo na direcção de Paulista;

que elle respondente vira, que após os tiros, um cavallo alazão pertencente a um dos companheiros do coronel Ferreira Junior estava com um ferimento na pá direita juntamente ao pescoço.

que finalmente nada mais vira por ter se retirado. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo este auto que depois de lido e achado conforme vai rubricado pelo delegado e assignado pelo mesmo, por José Ferreira Leal Sobrinho—a rogo do respondente por não saber escrever, pelas testemunhas João Romarico de Azevedo Campos, João Correia de Lima e por mim Galdino dos Anjos Nogueira, escrivão que o escrevi. (Assignados).—Joaquim do Rego Cavalcanti, José Ferreira Leal Sobrinho, João Romarico de Azevedo Campos, João Correia de Lima e Galdino dos Anjos Nogueira».

Auto de perguntas feito a Tancredo Gonçalves Ferreira. Aos dezoito dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e quatro, n'esta cidade e na cadeia do municipio de Olinda, presente o respectivo Delegado de policia, alferes Joaquim do Rego Cavalcanti, commigo escrivão abaixo assignado, compareceu Tancredo Gonçalves Tancredo, digo, compareceu Tancredo Gonçalves Ferreira, com vinte e tres annos de idade, solteiro, natural deste Estado, residente á rua de São Bento numero doze, profissão commercio, sabe ler e escrever, e ás perguntas que lhe foram feitas, respondeu do modo seguinte:

que em noite de sabbado, quinze do corrente, em sua casa fôra convidado pelo doutor Pedro de Assis Rocha para caçar no logar denominado Passarinho, cujo convite foi por elle respondente aceito.

que o seu irmão coronel Ferreira Junior a instancia do Doutor Pedro de Assis, que ha alguns dias antes o mesmo neste dia lhe fizera igual convite e concordara em ir á mesma caçada impondo ao Doutor Pedro de Assis a condição de almoçarem com o Coronel Custodio Pessôa, gerente da Fabrica de Tecidos de Paulista;

que no domingo dezeseis do corrente, pouco antes de oito da manhan elle respondente, seu irmão Coronel Ferreira Junior e Doutor Pedro de Assis seguiram todos a cavallo em demanda a Paulista, conduzindo o seu irmão Coronel Ferreira Junior e Doutor Pedro de Assis espingardas de dois canos descarregadas, sendo que elle respondente nenhuma arma conduzia;

que de oito horas para oito equinze minutos, ao passarem pela casa de Joaquim de Christo, no logar Maria Simplicia o seu irmão Coronel Ferreira Junior, vendo o encostado em um esteio do alpendre de sua casa, dirigia-se a elle afim de perguntar qual o motivo que determinára o referido Joaquim de Christo andar detractando de si, elle que sempre se mostrou seu amigo;

que apeando-se o seu irmão coronel Ferreira Junior, mal teve tempo de pronunciar as seguintes palavras: Joaquim de Christo, você... porque este lhe retorquiu, dizendo: «espera ahi, venha cá, entre» e, mettendo a mão no bolso direito da calça, penetrou em sua casa;

que o coronel Ferreira Junior, apeando-se do cavallo, com a sua espingarda na mão, encaminhou-se para a porta, onde Joaquim de Christo havia entrado;

que nesta occasião elle respondente ouvira Joaquim de Christo pronunciar as seguintes palavras: «está o que eu tenho para você... é isto», ouvindo logo em seguida o estampido de um tiro que Joaquim de Christo desfechara contra seu irmão coronel Ferreira Junior.

que o sen dito irmão, com o intuito de intimidar a Joaquim de Christo, levara a sua espingarda, que se achava descarregada, ao rosto, logo que viu Joaquim de Christo apontar-lhe uma espingarda de dois canos, recebendo nessa occasião o tiro que elle respondente já se referiu;

que o tiro que Joaquim de Christo desfechara contra seu irmão, coronel Ferreira Junior, não o attingiu, tendo a bala batido na bocca de sua espingarda, dilacerando um dos canos;

que o cavallo que montava o doutor Pedro de Assis Rocha, depois do tiro apresentava um ferimento no pescoço, suppondo elle respondente ter sido dito ferimento produzido pela mesma bala que attingiu a bocca da espingarda de seu irmão;

que depois de seu irmão ter recebido o tiro de Joaquim de Christo, elle respondente vira a mulher deste apontar-lhe com um revólver, dizendo ao mesmo tempo: «se vocês não morrerem hoje morrerão amanhan»;

que a pedido delle respondente, e do doutor Pedro de Assis, o seu irmão retirara-se da casa de Joaquim de Christo, seguindo todos para Paulista onde procuraram o coronel Padilha e contaram o facto;

que em caminho para Paulista apearam-se em casa de José de Souza, afim de trocarem o cavallo do doutor Assis Rocha, que devido ao ferimento recebido não podia continuar a viagem;

que depois de terem almoçado em casa do coronel Custodio Pessôa, em Paulista, regressaram todos para esta cidade. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo este auto, que depois de lido e achado conforme vai rubricado pelo delegado e assignado pelo mesmo, pelo respondente e por mim Galdino dos Anjos Nogueira, escrivão que o escrevi. (Assignado) Joaquim do Rego Cavalcanti, Tancredo Gonçalves Ferreira, Galdino dos Anjos Nogueira »

Auto de verificação:

« Aos dezesete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e quatro, n'esta cidade de Olinda e em a casa de residencia e estabelecimento commercial de Joaquim Emygdio de Christo Leal, sita no logar denominado Maria Simplicia d'esta cidade, a uma hora da tarde, presente o alferes Joaquim do Rego Cavalcanti, delegado de policia do municipio de Olinda, commigo abaixo assignado escrivão *ad-hoc* e os senhores, doutor Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, advogado do coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior, Antonio Marques Correia advogado por parte de Joaquim Emygdio de Christo Leal e as testemunhas Custodio José da Silva Pessoa Junior e João José de Souza Motta, na impossibilidade, por falta absoluta de peritos, de proceder-se á vistoria, teve logar uma verificação que vae reduzida a auto, assignando as pessôas acima declaradas.

Da verificação procedida nos compartimentos de que se compõe o estabelecimento do senhor Joaquim de Christo, nenhum vestigio de tiro que tivesse sido disparado de fóra para dentro foi encontrado no primeiro compartimento nem tembem no corredor que une o primeiro ao segundo, incluidos no exame os moveis que occupam o corredor.

Apenas na parede posterior do segundo compartimento junto ao forno encontradas escoriações que podem ser produzidas por caroços de chumbo, em numero de vinte e um, n'um panno de pande que tem por base a contar do forno tres palmos e tres dedos contados pela mão do delegado respectivo. E nada mais sendo encontrado, deu-se por finda a presente verificação, que depois de ser lida e achada conforme vai assignada pelo Delegado, pelo Doutor Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, por Custodio José da Silva Pessôa Junior, João José de Souza Motta e por mim Galdino dos Anjos Nogueira, escrivão que o escrevi.

(Assignados) Joaquim do Rego Cavalcanti, Joaquim José Faria Neves Sobrinho, Antonio Marques Cavalcanti, Custodio José da Silva Pessôa Junior, João José de Souza Motta e Galdino dos Anjos Nogueira. »

×

Dr. José Pernambuco

A bordo do paquete *Thames*, embarca hoje, pela manhã, para o Rio de Janeiro, o illustre engenheiro sr. dr. José Antonio Pernambuco.

A sua demora naquella capital será curta.

Desejamos-lhe bôa viagem e feliz regresso.

×

No edificio da escola de Aprendizes marinheiros deverá funccionar hoje, ás 11 horas do dia, o conselho de guerra a que responde o marinheiro azylado de 2.ª classe, Irineo Joaquim Machado.

Presidirá o conselho o adjunto do estado-maior junto ao commando do districto, sr. capitão dr. Oscar Fleury, servindo de juizes os srs. alferes Arnaldo Carneiro, Araripe de Macedo, Polycarpo Cavendisck e Antonio Lins de Carvalho.

ARTES E DIVERSÕES

Realisar-se-á no proximo domingo, 23 do corrente, o beneficio da actriz Amalia Santos.

— O sr. Domingos Mafra acaba de receber telegramma, avisando-o de que o material da companhia Lucinda Simões, deverá chegar a este porto no dia 21 do corrente a bordo do vapor *S. Salvador*, e o pessoal da companhia chegará a 25 ou 26 no paquete *Pernambuco*.

OS RESPINGOS

Quem viaja na estrada de ferro do Recife a Olinda, vê que todos os dias edificam-se casas no trecho que fica entre a Encruzilhada e o Campo Grande.

São pequenas habitações para operarios, feitas de taipa, em pessimas condições hygienicas.

A importancia do problema da habitação para a classe operaria é questão vencida. Já não se discute a competencia dos poderes publicos para fazerem sentir sua acção, em materia de edificação, quer no terreno legislativo, quer no dominio da pratica.

Uma das creações sociaes mais interessantes destes ultimos tempos são os conselhos de habitações para operarios, compostos de pessoas competentes encarregadas de estudar e levar a effeito os melhoramentos necessarios á habitação das classes operarias.

Esses conselhos têm produzido magnificos resultados na França, sobretudo em Bordeaux, em Marseille e em Lyon, onde as auctoridades municipaes se esforçam seriamente por melhorar as condições de habitação dos operarios.

Entre nós, desde a construcção até a hygiene, tudo é abandonado ao capricho individual, de sorte que as condições de salubridade se aggravam de dia para dia, ficando a sorte das familias pobres inteiramente á mercê do espirito rotineiro e egoistico dos proprietarios.

A industria brazileira tem progredido bastante nestes ultimos tempos, a ponto de fazer concorrencia aos diversos ramos da similar estrangeira.

A fabrica de moveis « Modelo », do Rio de Janeiro, pertencente á firma Auler & C.ª, é um exemplo typico desse nosso avantajamento. No ultimo numero do *Commentario*, o conhecido escriptor sr. Ferreira da Rosa publica um curioso artigo sobre a fabrica Auler.

Por elle vê-se o seu progresso admiravel na construcção de moveis, desde o mais luxuoso ao simplesmente modesto.

VARIAS

S. exc. o sr. governador do Estado acaba de receber o seguinte despacho telegraphico:

« Transmitto v. exc. telegramma acabei receber coronel Aguiar dando resultado exposição S. Luiz que mostra exito brilhante obtido graças esforços reunidos União e Estados tivemos 1493 premios sendo 60 grandes premios, 358 medalhas ouro, 646 prata, 429 bronze. Ao governo de v. exc. ás commissões e expositores desse Estado apresento cordiaes agradecimentos e saudações—*Lauro Muller.* »

×

De regresso de New-York acha-se nesta capital, desde hontem, o cirurgião dentista sr. dr. Rawlinson e sua exma. senhora.

×

Os alumnos do 3.º anno da Escola de engenharia deverão achar-se amanhan, ás 9 horas do dia, no edificio desta escola, afim de proceder-se ao segundo exercicio pratico da cadeira de astronomia.

×

O Conselho de instrucção publica municipal reunirá amanhan, pelas 2 horas da tarde, em sessão ordinaria.

×

A directoria da liga contra a tuberculose está organizando um grande concurso de *coupons* da empresa Ferro-carril para o dia 25 de dezembro, sendo premiados 30 concorrentes com objectos de alto valor, como em tempo será annunciado.

×

Devendo chegar amanhan o sr. bispo diocesano, de volta de sua viagem ao norte, foram transferidos para domingo vindouro os exercicios da santa missão que deveriam começar hoje.

×

Em banca especial, deverão ser submettidos a exame, amanhan, ás 7 horas da tarde, no Lyceu de artes e officios, os alumnos da 1.ª cadeira da aula primaria.

×

O sr. dr. Guedes Pereira, agente geral da companhia de seguros *A equitativa* recebeu hontem o seguinte despacho:

« Filial Portugal inaugurada. »

×

Não se havendo apresentado, por conclusão de licença, ao Quartel general, é chamado a cumprir esse preceito militar, o sr. tenente do 14.º de infanteria, addido ao 27.º, Joaquim Fernandes de Oliveira.

×

No andar terreo do predio n. 22, á rua 15 Novembro, será inaugurada hoje a agencia do correio geral da freguezia de Santo Antonio.

×

Está sendo chamada a comparecer no Quartel general, a negocio de seu interesse, a sra. d. Felismina Alves da Silva, viuva do anspessada do 34.º de infanteria, João de Jesus Costa.

O sr. dr. chefe de policia officiou hontem ao sr. H. Fletcher, gerente da ferrovia de Caxangá, determinando providenciasse, para evitar desastres, como antehontem á noite ia succedendo a uma senhora na estação dos Quatro Cantos, no sentido de haver o maior cuidado em ser dada pelos conductores a partida dos trens.

Esse acto do sr. dr. Santos Moreira, merece os mais francos elogios, pois não pequenos numero de vezes a imprensa tem reclamado contra tal irregularidade.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje missas, por alma de Joaquim Gervasio Cajueiro, ás 8 horas, na capella do engenho Cuyambuca e ás 10 1/2 na egreja de Ribeirão.

Amanhan, ás 8 horas do dia, celebrar-se-ão na ordem 3.ª de S. Francisco diversas missas por intenção de Antonio Moreira Lopes.

×

Por aviso n. 2139 de 18 do corrente, foi transferido do 15.º de infanteria para o 10.º da mesma arma, o sr. alferes José Miguel Pereira de Souza.

Esse official acha-se neste Estado addido ao 27.º batalhão de infanteria.

×

Vida Social

O Instituto Archeologico reune hoje á hora e logar do costume em sessão ordinaria.

— Reunirá hoje, á tarde, em sessão de assembléa geral ordinaria, a sociedade litteraria «José de Alencar».

— Tambem faz sessão de assembléa geral hoje, a Academia pernambucana de lettras afim de preencher a vaga deixada pelo pranteado dr. Martins Junior.

×

Consta-nos que na proxima legislatura do Estado de Alagôas será apresentado candidato á deputação, pelo partido dominante o bacharelando de direito sr. Julio Auto da Cruz e Oliveira.

O sr. Cruz e Oliveira que é um dos intellectuaes da colonia academica do visinho Estado, cultiva as musas, tendo já publicado um livro de versos.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12	horas	—Dr. Lisbôa Coutinho
12 á 1	»	—Dr. Arnobio Marques.
1 ás 2	»	—Dr. Baptista de Carvalho.
2 ás 3	»	—Dr. Alcides Codeceira.

FORUM

Jury do Recife

Havendo hontem numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão, e submettido a julgamento o réo Alfredo Estevão de Moraes como incurso no art. 356 combinado com o art. 359 do codigo penal, accusado de ter penetrado na pensão Harthery na Capunga, roubado e assassinado o subdito suisso Otto Hothz.

O conselho se compoz dos jurados seguintes: Ulysses Fragoso de Albuquerque, João Carlos de Souza Lobo, Julio de Miranda, Francisco Placido Botelho, José Thomes Pereira Junior, capitão Walfrido Carneiro da Costa Miranda, José Luiz Affonso Ferreira, Alberto Borges Pereira e dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes.

Teve por patrono o major Dias do Rego, pedindo o réo Antonio Sebastião Marinho, adiamento dessa sessão por não se achar presente o seu advogado.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 29 annos e 9 mezes de prisão e appellado.

Foram encerrados os trabalhos ás 6 horas e meia da noite.

Houve replica e treplica.

Foram multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer, e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

×

Passarinhava, segunda-feira ultima, cerca de meio dia, no povoado de Tigipió, João Luiz de França, quando no momento em que disparava a espingarda, succedeu passar em frente á arma o menor Amaro Vital dos Anjos.

Os projeteis attingiram á creança, ferindo-a levemente.

A policia tomou conhecimento do facto, fazendo proceder á necessaria vistoria no offendido.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Armando Salustiano Peixe, natural de Portugal e Rachel de Mattos Freitas Barbosa, natural deste Estado, solteiros, e residentes em S. José.

×

Acompanhados por guia do sr. alferes Alfredo Motta, subdelegado de Santo Antonio, deram entrada no hospital Pedro II os indigentes: João Ferreira, antehontem e Angelo Nardi, hontem.

×

Guarnição federal

Hoje — ronda á guarnição o sr. tenente do 40.º de infanteria Manoel da Motta Cabral.

Dia ao quartel general o amanuense Manoel Saraiva dos Santos.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

×

Tiveram ordem de seguir na primeira opportunidade, afim de serem inspeccionados no local do destino o alferes do 2.º de infanteria, addido ao 40.º Juvenal Espinola de França, para Manaos; o alferes do 6.º, addido ao 27.º, Alfredo Dantas Correia de Góes, para o Rio de Janeiro.

Esses officiaes, tendo concluido as licenças em que se achavam para tratamento de saúde, apresentaram-se hontem ao Quartel general.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Publicou-se hontem o primeiro numero do jornal humoristico *O janota*, dirigido por moços que adoptaram os pseudonymos de fr. Vergão e fr. Galerno.

— Tambem appareceu hontem *A Pimenta*, outro desopilante humoristico, sob a direcção de Kelly.

×

Falleceu hontem no hospital Pedro 2.º para onde fora remettido pelo subdelegado do Recife, após o ferimento antehontem recebido no bêco da Lama, o infeliz foguista do paquete *Beberibe*, Caetano Solano de Barros.

Como se recordam os leitores, contra Caetano disparara o catraeiro João Alves Pereira um tiro de pistola, produzindo-lhe um ferimento do qual veiu a succumbir hontem.

O assassinado era dotado de qualidades que o tornaram muito estimado na roda dos maritimos, pertencendo ao club carnavalesco *Navegantes da epocha*, do qual era thesoureiro.

Os socios desse club resolveram tomar luto, como tambem o fizeram os seus collegas foguistas dos vapores surtos no porto.

O enterro de Caetano que era casado, tinha 24 annos de idade e morava com a familia em Palmares, foi extensamente concorrido, sendo o cadaver inhumado no cemiterio de Santo Amaro.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje. — Estado maior sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia o 2.º sargento Manoel Pedro de Azevêdo n. 14.

Guarda ao quartel o cabo n. 27 e as praças ns. 13, 21 e 25.

Dia á companhia o cabo n. 2.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 4.

DESAPPARECIDOS

Com 65 annos de idade falleceu no dia 7 do corrente, na cidade de Pesqueira, a exma. sra. d. Thereza Bezerra Cavalcanti. Era viuva e deixou numerosa familia.

A virtuosa extincta gosava da maior consideração e respeito por suas excellentes qualidades.

A's pessôas de sua familia e especialmente ao sr. coronel André Bezerra do Rego Barros e Adolpho Bezerra Cavalcanti, genro e filho apresentamos nossos pezames.

— Perdeu ante-hontem, na Varzea, o sr. Manoel Moreira sua carinhosa esposa, exma. sra. d. Antonia de Oliveira Moreira, victimada por antigos padecimentos.

Contava cerca de 78 annos de idade a virtuosa extincta.

O corpo foi no mesmo dia á tarde, sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro, assistindo muitas pessôas a esse acto de religião e caridade.

Nossas condolencias á exma. familia.

N. 111-39.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 19 DE OUTUBRO DE 1904

17076	15:000$000	9623	500$000
42653	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

13186	26248	38752	49232
22616	28484	47703	49662

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

214	10051	16132	27467	40180
5802	12706	19302	35305	44561

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5092	13130	21669	35430	36898
7445	13152	27953	36274	44326

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

17071	17073	17075	17078	17080
17072	17074	17077	17079	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

42651	42654	42656	42658	42660
42652	42655	42657	42659	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

9621	9624	9626	9628	9630
9622	9625	9627	9629	....

APPROXIMAÇÕES

17075	175$000	42654	60$000
17077	175$000	9622	60$000
42652	6 $000	9624	60$000

Os numeros de 17001 a 17100 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 42601 a 42700 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 9601 a 9700 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 76 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 76.

×

44.ª LOTERIA DO PLANO 138 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 19 DE OUTUBRO DE 1904

46953	10:000$000	27518	500$000
45454	1:000$000	56416	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

9289	34749	47354	57615
10587	36701	53346	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4255	18095	22220	30760	47223
7200	19252	25476	35313	55766
17441	19480	26630	41305	56494

APPROXIMAÇÕES	
46952 e 46954	100$000
45453 e 45455	100$000
27517 e 27519	50$000
56415 e 56417	50$000
DEZENAS	
46951 a 46960	20$000
45451 a 45460	20$000
27511 a 27520	10$000
56411 a 56420	10$000
CENTENAS	
46901 a 47000	4$000
45401 a 45500	3$000
27501 a 27600	3$000
56401 a 56500	3$000

Os numeros terminados em 3 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 17 de outubro de 1904:

Capitão José Matheus de Oliveira Guimarães, solicitando pagamento da quantia despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento e cadeia da villa de Lagôa de Gatos do municipio de Panellas, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno — Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

U. Ribeiro & C.ª, pedindo pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *S. Francisco*, para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntaram, na importancia de ..... 70$280.—Autorizo o pagamento.

José Prospero Missano, solicitando pagamento da quantia despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do municipio de Correntes, no periodo de 1 de janeiro de 1901 a 30 de junho do corrente anno.—Satisfaça a exigencia da secretaria da fazenda, declarando qual a importancia que despendeu com o fornecimento a que allude.

O mesmo, solicitando pagamento da quantia de 510$860, pelo fornecimento de luz á cadeia de Correntes, no periodo decorrido de 1 de janeiro de 1901 a 30 de junho ultimo.—Satisfaça a exigencia da secretaria da fazenda, exhibindo documento do qual conste o numero de compartimentos illuminados na cadeia no periodo a que allude.

Sebastião Bento Cintra, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 198$680, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz á cadeia do municipio de S. Bento, importancia esta já escripturada.—Nesta data autorizo o pagamento da quantia de 208$400, que se acha escripturada e não da de 198$680, de que trata o peticionario.

Manoel Coêlho Lins de Albuquerque Né, fornecedor do destacamento policial da villa de Alagôa de Baixo, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 16$500, abono feito á praça Antonio Alves dos Santos, ali fallecida.—Em vista das informações do thesouro autorizo o pagamento.

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou, na importancia de 449$400.—Nesta data autorizo o pagamento.

Bacharel Arminio Tavares dos Santos, ex-promotor publico do municipio de Cabrobó, nomeado para igual cargo, na comarca de Floresta, pedindo restituição dos emolumentos que pagou de seu titulo e bem assim as contribuições prestadas de joia do monte pio, já percebidas na conformidade do reg. approvado pelo dec. de 20 de fevereiro de 1896, visto não lhe ser possivel por motivos poderosos acceitar a referida nomeação.—Quanto a 1.ª parte, nesta data autorizo a restituição de accôrdo com as informações do thesouro. Quanto a 2.ª parte, requeira separadamente.

Carlos Ferreira da Silva, 2.º tabellião publico e escrivão privativo do jury e de registro geral de hypothecas e por distribuição do civel, commercio, crime e fazenda da comarca de Bom Jardim, pedindo providencias no sentido de ser reparada a injustiça que altamente prejudica os seus interesses, mandando que d'ora em diante sejam distribuidos os feitos que interessem orphãos, interdictos, auzentes, provedoria e residuos como é de lei e de rigorosa justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 13 de outubro de 1904, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello, Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza, sob a presidencia do dr. director geral da secretaria da fazenda, João Ferreira de Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

João da Cunha Vasconcellos. — Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 94 da rua Dias Cardoso, freguezia de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Etelvino da Cunha Souto Maior.—Tome-se por termo a fiança no valor de 10:000$000, que tem de ser prestada pelo coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima, a favor de Etelvino da Cunha Souto Maior, nomeado collector do municipio de Bom Jardim.

Processado relativo á lotação do cartorio de registro facultativo de titulos e documentos da comarca de Barreiros.—Confirmam o despacho que julgou procedente a lotação de 150$000, para o cartorio do registro facultativo de titulos e documentos da comarca de Barreiros, em face das provas constantes dos autos.

Processado relativo á lotação do cartorio de registros facultativos de titulos e documentos da comarca de Nazareth.—Confirmo a decisão pela qual foi julgada procedente a lotação de 300$000, do cartorio de registros facultativos de titulos e documentos da comarca de Nazareth, em face das provas constantes dos autos.

Consulta do collector da Escada.—Responda-se de accôrdo com o parecer fiscal.

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva.—Restitua-se.

Coronel João de Souza Leão.—Averbe-se na forma requerida.

Luiz Salazar Moscôzo da Veiga Pessôa.—Restitua-se de accôrdo com a informação da recebedoria.

Consulta do collector do municipio de Pedra.—Responda-se nos termos da informação da 1.ª secção da sub-directoria de contabilidade.

Recursos do administrador da recebedoria de Narciso Maia & C.ª, relativos á apprehensão de diversos fardos de tecidos pertencentes aos mesmos Narciso Maia & C.ª—Vistos examinados e discutidos estes autos de recurso, entre partes, como recorrentes, o administrador da recebedoria do Estado e os commerciantes desta praça Narciso Maia & C.ª e como recorridos os mesmos; e considerando que a apprehensão das mercadorias de que se trata constante do termo á fls. pelo modo violento e arbitrario por que foi effectuada, como está evidentemente provado dos autos, contra a expressa disposição do artigo 178 do regulamento de 10 de junho de 1898 constituiu um procedimento illegal e que como tal não produz effeito juridico; considerando, que está sufficientemente provado que os tecidos apprehendidos de procedencia deste Estado, foram devidamente despachados e, portanto, satisfeitas as condições fiscaes de seu desembaraço como se evidencia da nota 1.ª via n. 555 do despacho a fls. 27; considerando, que pelo exame judicial a fls. 69 e seguintes, procedido com as formalidades legaes, ficou provado que os referidos tecidos arrumados separadamente podem dar para 18 fardos, o que está de perfeito accôrdo com a citada nota; considerando, que os tecidos d'outros Estados da União tributados por accasião de serem importados (lei n. 682 de 7 de junho deste anno, artigo 1.º § 5.º) não estão sujeitos a direitos no caso de reexportação, constituição federal art. 9 §§ 1 e 2 e regulamento citado artigo 79 § 1.º; considerando que a apprehensão de que se trata versou unicamente sobre tecidos de procedencia deste e de outros Estados, como ainda se vê do exame a fls 69, aquelles devidamente despachados como está provado e estes não sujeitos ao pagamento de direitos no caso de reexportação, como na hypothese, do mesmo modo que os estrangeiros que muito regularmente foram entregues como dos autos consta e que, portanto não podiam ser, como foram illegalmente apprehendidas, a pretexto de não terem sido despachados e pagos direitos á que não estão sujeitos, ex-vi das disposições citadas e lei orçamentaria vigente; considerando, finalmente que ninguem pode ser obrigado a pagar imposto, senão em virtude da lei que expressamente o tenha decretado e pelo mais que dos autos consta, accordam em dar provimento aos recursos interpostos do despacho recorrido por não ser conforme a direito e provas dos autos, para effeito de reformal-o, como effectivamente reformam, no sentido de julgar improcedente a apprehensão das supra ditas mercadorias e mandar que sejam entregues aos seus donos. Recorram desta decisão para o exm. sr. governador do Estado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de outubro de 1904:

Antonio Joaquim de Oliveira, Souza Mendes & C.ª, Marcellino Costa & C.ª, Lopes & Araujo, herdeiros de Joaquim José de Araujo, Franco Ferreira & C.ª, Antonio Pinto Mendes e Manoel Baptista Rodrigues.—Informe a 1.ª secção.

João Ribeiro Guimarães, João Alves, Engracio Ribeiro de Mello, Aguiar & C.ª e José Anacleto & C.ª.—Indeferido.

Antonio de Pinho Borges, Marianna Leal Loyo Amorim e Rosa de Paiva Ferreira.—Certifique-se.

Antonio & Ferreira.—Satisfaça a exigencia da ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

João Victor de Senna.—Prove o que allega em satisfação a exigencia da ultima parte do reg. de 10 de junho de 1898.

Rodrigues Lima.—Como requer em vista da informação.

Os negociantes de moveis abaixo assignados.—A' 1.ª secção.

Loureiro Barbosa & C.ª.—Sim, pagando a respectiva taxa.

Manoel Augusto Pereira, J. Santos & Araujo, Manoel Pereira da Silva, Manoel de Souza Portella e Antonio Pinheiro.—Informe a 1.ª secção.

Rodrigues Machado, Santos da Figueira & C.ª, Machado e Silva e Alves Lima & C.ª.—Restitua-se.

Antonio da Silva Barros e Torreão e Silva.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 18 de outubro de 1904:

Gonçalo Freitas, proprietario da pharmacia Bom Jesus, pedindo licença para continuar sob sua responsabilidade a direcção technica da pharmacia acima citada, por espaço de 3 mezes, visto ser já impossivel fazer acquisição de um pharmaceutico diplomado que possa assumir a responsabilidade da mesma.—Deferido.

Antonio Soares Fernandes de Oliveira, proprietario do predio n. 6 ao becco do Carcereiro, pedindo dispensa de multa que lhe foi imposta por falta de cumprimento da intimação do dr. auxiliar de hygiene.—Indeferido de accôrdo com a intimação do dr. auxiliar do districto.

João Ansberto Lopes, proprietario dos predios ns. 9 e 17 do becco do Carcereiro, pedindo dispensa de multa imposta por não ter dado cumprimento a intimação do dr. auxiliar, relativamente ao de n. 17.—Fica o supplicante dispensado da multa e obrigado a caiadura do predio, nos termos da intimação do dr. auxiliar.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

—2.ª secção—N. 225—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de outubro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, José Baptista Soares, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Severino Fernandes da Silva, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Albino Xavier de Moura e Vicente Ferreira Torres, como desordeiros.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da Bôa-Vista, José Joaquim de Oliveira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto do Arraial, Eduardo Ferreira, como desordeiro.

— Com referencia ao facto denunciado pel'*A Provincia* de 15 do corrente em artigo editorial sob a epigraphe Execução em cadeia, faço transcrever as informações do delegado de policia e dr. juiz municipal de Timbaúba.

« Delegacia de policia de Timbaúba, em 17 de outubro de 1904.

Illustre cidadão.—Em resposta ao vosso officio sob o numero 3362, secção 2.ª, mandando informar sobre o artigo editorial d'*A Provincia* de 15 do corrente, sob a epigraphe Execução em cadeia e onde se diz que o detento José Vicente da Silva, fallecera em consequencia do espancamento soffrido na cadeia desta cidade, posso affirmar-vos que são inteiramente falsas as asserções contidas na publicação sobre que informo.

O referido José Vicente da Silva preso e processado por crime de roubo, nunca tentou evadir-se da prisão onde, no dia 5 deste mez, falleceu em consequencia de febre, como provam a respectiva certidão de obito e o attestado medico que acompanham o presente.

A calumnia irrogada ao sub-delegado deste districto foi tirada de um facto que nada tem de commum com o fallecimento de José Vicente.

No dia 1.º deste mez, o detento José Cabral de Lima, condemnado duas vezes pelo jury, por crime de homicidio, rebellou-se na cadeia e tentou derribar a grade da prisão, a pancadas, dadas com um peso de ferro de que se munira.

Dado o alarma pela sentinella, ali compareceu o subdelegado que, depois de algum trabalho, conseguiu subjugar o perigoso detento, fazendo-o remover para outro compartimento.

Dessa luta saiu com diversas escoriações e echymoses um outro preso que fôra aggredido por José Cabral que se acha vivo e são.

Ante a verdade dos factos, restabelecida pelos documentos juntos e as asserções d'*A Provincia*, resta somente admirar a facilidade com que aquella folha se fez écho de tão calumniosas diffamações.

Saúde e fraternidade. — Ao illm. sr. dr. Manoel dos Santos Moreira, M. D. chefe de policia. (Assignado)—Miguel Archanjo dos Santos Toré, delegado de policia.»

Attesto que falleceu hoje na cadeia desta cidade, José Vicente da Silva, acommettido de febre palustre gastro-biliosa.

Timbaúba, 5 de outubro de 1904.—Dr José Evaristo da Costa Gondim, medico pela Faculdade de medicina da Bahia.

Certidão—Antonio Mendes de Azevêdo, official do registro civil do 1.º districto de Timbaúba, em virtude da lei, etc., etc.

Certifico que revendo o oitavo livro dos registros de obitos, a fls. 112, sob o n. 150 da ordem dos registros, nelle se acha lavrado o termo do theor seguinte:

Aos 5 dias do mez de outubro de 1904, nesta cidade de Timbaúba do Estado de Pernambuco, em meu cartorio, compareceu o soldado de policia José da Hora e disse que hoje, por volta de uma hora da tarde, havia fallecido o preso de nome José Vicente da Silva, de 13 annos de idade, solteiro, filho legitimo de Vicente Liberato, ignorando o nome da mãe, agricultor, morador na propriedade do engenho Tapadão, deste municipio, o qual se achava preso por crime de roubo, tendo fallecido em consequencia de febres. Em firmeza do que eu, Antonio Mendes Azevêdo, lavrei este termo em que assigna a rogo do declarante por não saber lêr nem escrever, Manoel Vieira de Mello, com as testemunhas, os cidadãos Tranquillino Pereira Camello e José Cancio de Vasconcellos, residentes nesta cidade. —Manoel Vieira de Mello, Tranquillino Pereira Camello, José Cancio de Vasconcellos.

E mais não se continha em dito termo que bem e fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Está conforme o original.—O official do registro civil, (assignado) Antonio Mendes de Azevêdo.

Juizo municipal de Timbaúba, em 17 de outubro de 1904. — Illm. sr. dr. Manoel dos Santos Moreira, M. D. chefe de policia deste Estado.—Tendo a *A Provincia* de ante-hontem denunciado um facto, que diz ter occorrido na cadeia desta cidade, cumpre-me informar a v. s. a revoltante falsidade de tal accusação. O detento José Vicente da Silva, fallecido no dia 5 do corrente, na cadeia desta cidade, succumbiu victima de uma febre palustre gastro-biliosa, conforme o attestado do dr. Costa Gondim, medico da Hygiene municipal e o de nome José Cabral de Lima, que tentou evadir-se em a noite do 1.º do corrente, acha-se na cadeia referida em perfeito estado de saúde. E' o que á requisição do delegado desta comarca tenho a informar a v. s.

Saúde e fraternidade.—O juiz municipal, (assignado) Luiz Vicente Borges.

— Communicou-me o dr. delegado do 2.º districto da capital que hontem, ás 11 horas do dia, em uma obra existente no logar Entroncamento, do 1.º districto da Graça, o pedreiro de nome Carlos Joaquim dos Santos caiu do andaime, resultando ficar com uma das pernas fracturada.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II, afim de ser convenientemente tratado.

— Participou-me o subdelegado do Recife que, hontem, a 1 hora da tarde, no bêco da Lama, o catraeiro de nome Luiz Alves Pereira, conhecido por Furia, armado de pistola, desfechou um tiro no foguista do vapor «Beberibe», Caetano Solano de Barros, que ficou gravemente ferido.

A alludida autoridade fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e contra o offensor, que logrou evadir-se, procede de accôrdo com a lei.

— Scientificou-me o subdelegado do districto de Tigipió, do municipio de Jaboatão, que no dia 17 do corrente, ás 12 horas do dia, o individuo de nome João Luiz de França, estando a passarinhar, disparou a espingarda, succedendo o projectil alcançar o menor Amaro Vital dos Anjos, que passava na occasião.

Aquella autoridade fez vistoriar o offendido e, das diligencias procedidas, verificou-se ser o facto casual.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de agosto de 1904.

Officios:

N. 377.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar a Luiz de Moraes Sierra, a quantia de 1:115$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados nos soalhos do edificio do palacio do governo, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

N. 378.—Ao mesmo.—Mandae pagar ao sr. Severiano de Paula Franco, zelador dos objectos existentes no lazareto da ilha do Pina, a quantia de 200$000, a que tem direito, a titulo de gratificação, correspondente aos mezes de novembro a fevereiro ultimos, a razão de 50$000 mensaes, devendo correr a despesa pelo credito extraordinario de 3 de junho proximo passado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de agosto de 1904

Acto:

O governador do Estado resolve exonerar o thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, coronel Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda e o medico, dr. Ismael da Cruz Gouveia.

Officios:

Ao reitor da Escola Industrial Frei Caneca.—Para vosso conhecimento e fins convenientes communico-vos que, por portaria desta data, fôram exonerados o thesoureiro e o medico dessa Escola, coronel Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda e dr. Ismael da Cruz Gouveia.

N. 379.—Ao dr. reitor da Escola Industrial Frei Caneca.—Recommendo-vos providencieis no sentido de serem suspensos todos os serviços dessa Escola e dispensado o respectivo pessoal, com excepções dos monitores e criados indispensaveis, limitando-se essa reitoria a fiscalizar os menores e alimental-os, até que sejam elles entregues á Santa Casa de Misericordia.

Outrosim, providenciae, com urgencia, afim de que seja fornecido a este governo o mappa demonstrativo, que já foi solicitado, das despesas realisadas por essa Escola mensalmente.

— N. 380. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar a Carlos Sinden, a quantia de 310$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para o serviço de reparos das pontes da cidade do Recife, por ordem da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 381.—Ao mesmo.—Mandae pagar ao coronel Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante da estrada de Olinda a Goyanna, a quantia de 1:000$, o que tem direito, conforme se verifica da certificado junto, pelos serviços executados, devendo ser deduzida dessa quantia a de 100$000, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

Essa despesa deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de agosto de 1904.

Officio:

N. 383.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio de 26 do corrente, recommendo-vos que procedaes a minucioso inventario dos machinismos, sobresalentes, material fixo e rodante das vias-ferreas das usinas auxiliadas pelo Estado, de conformidade com o final de vosso mencionado officio.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de agosto de 1904.

Officio:

N. 384.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar a Luiz Guimarães & C., a quantia de ..... 52$600, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelos reparos feitos no carro de desinfecção, por ordem da Inspectoria geral de hygiene, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 14 da lei orçamentaria em liquidação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 31 de agosto de 1904.

Officios:

N. 385.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Transmittindo-vos, por cópia, o officio que me foi dirigido pelo fiscal das usinas, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser punido o depositario da usina «Nova Conceição», que acaba de alienar um torno mechanico da referida usina, bem assim para que não se reproduza este facto nas denominadas «Coêlho», «Muribeca», «Progresso Colonial» e «13 de Maio», que se acham de fogo morto, e nas demais auxiliadas pelo Estado, procedendo como fôr de direito.

— N. 386.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Vicente José Dantas, a quantia de 3:896$728, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo material fornecido e pessoal empregado na reconstrucção dos fórnos de incineração, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 387. — Ao reitor da Escola Frei Caneca.—Em resposta ao vosso officio, sob n. 452, de 26 do corrente, autorizo-vos a entregar ao sr. Antonio Gonçalves de Siqueira Granja, conforme requereu, o educando que se acha nessa Escola, Lauro Athayde de Siqueira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 1 de setembro de 1904.

Officios:

N. 388.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar a José Caetano de Barros, a quantia de 2:500$, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no predio n. 9, á rua 15 de Novembro, onde tem de ser installado o desinfectorio central da Inspectoria Geral de Hygiene, por ordem da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 389.—Ao mesmo.—Tendo cessado a responsabilidade do contractante da reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sr. Vicente José Dantas, pela entrega definitiva das obras á Secretaria da Industria, segundo se verifica da informação prestada pela referida Directoria, em officio sob n. 283, de 31 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar restituir ao referido contractante a caução que depositou nos cofres dessa repartição, representada por 20 apolices emittidas em virtude da lei n. 544, de 10 de abril de 1902, sob ns. 30.858 a 30.877, no valor de 100$000 cada uma, e bem assim a quantia de 6:482$530, correspondente aos 10 % descontados para reforço daquella caução, dos certificados ns. 537, 542, 547, 558, 566 e 571, de 25 de julho, 26 de agosto, 16 de outubro, 28 de dezembro de 1903 e 23 de fevereiro e 17 de março deste anno, conforme se verifica dos conhecimentos do Thesouro, sob ns. 88, 74, 69, 170, 157 e 185, de 7 de novembro, 19 e 15 de outubro do anno passado, 5 e 30 de março e 20 de fevereiro ultimos.

— N. 390. — Ao dr. fiscal das usinas auxiliadas pelo Estado. — Recommendo que vos transporteis á usina Progresso Colonial, afim de informar a este governo, depois de minucioso exame, qual o seu estado e do seu material que, segundo consta, está sendo illegalmente alienado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 5 de setembro de 1904.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a representação que lhe foi dirigida pela 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, em officio sob n. 233, de 18 de julho proximo findo, e usando da autorização que lhe confere a lei n. 682, de 7 de junho ultimo, art. 1 n. I, disposições geraes, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de 6:900$000, afim de occorrer ao pagamento dos alugueis dos predios em que funccionam o desinfectorio e a Inspectoria Geral de Hygiene, a contar do 1.º de julho proximo passado a 30 de junho do anno vindouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 5 de setembro de 1904

Officios:

N. 391.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para vosso conhecimento e devidos fins remetto-vos, por cópia, o acto desta data, em virtude do qual resolvi abrir um credito extraordinario de 6:900$000, para occorrer ao pagamento do aluguel dos predios occupados pela Inspectoria Geral de Hygiene e desinfectorio central, a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho vindouro.

— N. 392.—Ao mesmo. — Mandae pagar á d. Francisca Olympia da Silva Maia, a quantia de 214$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo aluguel do predio de sua propriedade, sito á rua 15 de Novembro n. 9, occupado pelo desinfectorio central da Inspectoria Geral de Hygiene, vencido em 22 de agosto ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pelo credito extraordinario desta data e não pelo de 19 de julho tambem ultimo, como consta do meu officio n. 375, de 25 de agosto proximo findo, que fica sem effeito.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de setembro de 1904

Officio:

N. 393.—Aos membros do Congresso Legislativo do Estado.—Tenho a honra de submetter á vossa approvação o acto de hontem datado, junto por cópia, em virtude do qual resolvi abrir um credito extraordinario de 6.900$000, afim de occorrer ao pagamento do aluguel dos predios occupados pela Inspectoria Geral de Hygiene e desinfectorio central, a contar do 1.º de julho proximo passado a 30 de junho do anno vindouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 10 de setembro de 1904

Officios:

N. 397—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar a Francisco Moreira & C., a quantia de..... 616$2 0, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento e collocação de um apparelho sanitario no Theatro Santa Izabel e de outros materiaes para o Instituto vaccinogenico e 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 2	264$000
N. 3	352$200

— N. 398.—Ao mesmo. — Mandae pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 89$530, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo consumo d'agua nos fórnos de incineração do lixo, durante os mezes de abril a junho do corrente anno, devendo effectuar se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 26 da lei orçamentaria em liquidação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de setembro de 1904.

Actos:

O governador do Estado, tendo em vista as informações que acompanharam o officio sob n. 855, de 5 do corrente, da Secretaria da Fazenda, e usando da autorização que lhe confere a lei n. 682, de 7 de junho ultimo, disposições geraes, art. 1.º n. I da lei orçamentaria vigente, resolve abrir um credito extraordinario, na importancia de 20:000$000, para occorrer ao pagamento das despesas extraordinarias da Inspectoria geral de hygiene, durante o corrente exercicio.

— O governador do Estado resolve nomear o cidadão Samuel Ferreira Pinto, para exercer o logar de chefe do desinfectorio da Inspectoria geral de hygiene, creado por acto desta data, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— O governador do Estado, tendo em vista a representação que lhe foi dirigida pela Secretaria da Fazenda, em officio sob n. 258, de 6 do corrente, e usando da attribuição que lhe confere a lei n. 637, de 8 de junho do anno passado, disposições geraes, art. 1.º n. I, resolve abrir um credito supplementar á verba do n. 27 art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria em liquidação, na importancia de 385$400, para occorrer ao pagamento de igual quantia á empresa do *Jornal do Recife*, pela publicação de editaes da Secretaria da Industria e Inspectoria geral de hygiene.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de setembro de 1904.

Officios:

N. 399.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista da informação prestada pela Prefeitura municipal, em officio sob n. 15, de 20 de agosto proximo findo e pela Secretaria da Fazenda, n. 875, de 9 do corrente, autorizo-vos a mandar entregar ao dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, contractante da limpesa publica desta cidade, a quantia de 5:000$000, com a qual o Estado concorre mensalmente, a titulo de auxilio ao municipio, devendo essa despesa correr pelo art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

— N. 400.—Ao mesmo.—Remetto-vos, por cópia, o acto desta data, pelo qual resolvi abrir um credito extraordinario, na importancia de 20:000$000, para occorrer ao pagamento das despesas extraordinarias da Inspectoria geral de hygiene, conforme autoriza me a lei n. 682, de 7 de junho ultimo, disposições geraes, art. 1.º n. I da lei orçamentaria vigente.

— N. 401.—Ao mesmo.—Remetto-vos, por cópia, para vosso conhecimento e devidos fin, o acto desta data, pelo qual abri um credito supplementar á verba do n. 27 art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria em liquidação, na importancia de 385$400, para occorrer ao pagamento de igual quantia á empresa do *Jornal do Recife*, pela publicação de editaes da Secretaria da Industria e Inspectoria geral de hygiene.

— N. 402.—Aos membros do Congresso Legislativo do Estado. — Tenho a honra de submetter á vossa apreciação o acto desta data, junto por cópia, pelo qual abri um credito extraordinario, na importancia de 20:000$000, para occorrer ao pagamento das despesas extraordinarias da Inspectoria geral de hygiene, durante o corrente exercicio.

— N. 403.—Aos mesmos. — Tenho a honra de submetter á vossa apreciação o acto desta data, junto por cópia, pelo qual abri um credito supplementar á verba do n. 27 art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria em liquidação, na importancia de 385$400, para occorrer ao pagamento de igual quantia á empresa do *Jornal do Recife*, pela publicação de editaes da Secretaria da Industria e Inspectoria geral de hygiene.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de setembro de 1904.

Officios:

N. 404.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Tobias José de Lyra a quantia de 850$000, á que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no edificio em que funcciona a Inspectoria geral de hygiene e remoção de moveis para o mesmo edificio, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, sendo 730$000 pelo n. 3 e 120$000 pelo n. 15 da mesma lei.

— N. 405.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar a Moreira & C., a quantia de 525$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo aluguel do predio em que funcciona a inspectoria geral de hygiene, á rua Primeiro de Março n. 8, correspondente aos mezes de junho, julho e agosto ultimos, devendo correr a despesa com esse pagamento pelos creditos extraordinarios de 19 de julho deste anno e 5 do corrente, sendo pelo primeiro 175$000 e pelo segundo 350$000.

— N. 406—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar a Manoel Barbosa Diniz, a quantia de 600$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no pontilhão do Porto da Madeira, sobre o rio Beberibe, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 407.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe, empresaria do abastecimento d'agua desta cidade, a quantia de 18$030, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pela agua consumida no Laboratorio chimico, annexo á Inspectoria geral de hygiene, nos mezes de abril, maio e junho ultimos, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 13 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 408.—Ao mesmo. — Para vosso conhecimento e devidos fins, transmitto-vos, por cópia, a petição que me foi dirigida pela Companhia agricola mercantil de Pernambuco, proprietaria das usinas Carassú, Trapiche e Ipojuca, relativamente ao seu debito para com o Estado e na qual proferi o seguinte despacho: « Sim », desde que a supplicante salde o seu atrazo em dinheiro ou em letras venciveis a 15 de outubro, 15 de novembro e 15 de dezembro proximos, que mereçam a confiança do governo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de setembro de 1904.

Officio:

N. 409.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista da informação prestada pela Prefeitura municipal do Recife, em officio sob n. 16, de 12 do corrente, autorizo-vos a mandar entregar ao dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, contractante da limpesa publica desta cidade, a quantia de...... 5:000$000, com a qual o Estado concorre mensalmente, a titulo de auxilio ao municipio, devendo essa despesa correr pelo art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

Esse auxilio é relativo ao mez de agosto proximo findo.

N. 410.—Ao mesmo. — Mandae entregar ao thesoureiro pagador da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 1:564$997, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado nos fórnos de incineração do lixo, durante o mez de agosto ultimo, devendo realizar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 15 de setembro de 1904.

Officio:

N. 411.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao coronel Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante da conservação da estrada de Olinda a Goyanna, a quantia de 1:000$000, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, sob n. 584, desta data, pelos serviços executados durante o mez de julho ultimo, devendo ser deduzida a de 100$000, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

Essa despesa deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 16 de setembro de 1904.

Officios:

N. 412.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar ao sr. Luiz de Moraes Sierra, a quantia de 456$600, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no soalho da sala posterior do palacio do governo, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 413.—Ao mesmo. — Mandae pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 86$800, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes aos fórnos de incineração do lixo, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo correr essa despesa pela verba do art. 2. § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

— N. 414.—Ao mesmo. — Mandae entregar á 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 3:801$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista do districto de obras publicas, empregado durante o mez de agosto ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 2	432$500
N. 3	1:259$000
N. 4	2:019$700
N. 6	90$000

N. 415.—Ao mesmo. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva a quantia de 794$200, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para os serviços do predio em que vae funccionar a Recebedoria do Estado, á rua do Bom Jesus n. 42, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 416.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 107$800, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para o serviço do reboco do muro da Assembléa, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo correr essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 417.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Lins Vieira & C., a quantia de 186$000, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de artigos de expediente á Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, sendo: 32$000 pelo n. 5 e 154$000 pelo n. 15.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado do dia 17 de setembro de 1904.

Officios:

N. 419.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De conformidade com a informação constante de vosso officio sob n. 902, de 13 do corrente, mandae pagar á d. Maria Rosalia da Conceição, viuva do desinfectador da Inspectoria de hygiene, Silvano José de Barros, a quantia de 327$755, a que o mesmo tinha direito, sendo: 249$999 relativos aos mezes de abril a junho, pela folha de exercicio em liquidação e 77$756 pela folha do exercicio vigente, a contar do 1.º a 28 de julho ultimo.

— N. 418.—Ao mesmo. — Em additamento ao meu officio sob n. 364, de 20 de agosto ultimo, declaro-vos que o pagamento da gratificação do zelador dos objectos existentes no lazareto da ilha do Pina, Severiano de Paula Franco, correspondente ao mez de julho ultimo, deverá effectuar-se pelo credito extraordinario de 12 de setembro corrente e não pelo de 3 de junho, citado no referido officio.

— N. 420.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 133$800, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para o serviço do palacio do governo, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo correr essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 19 de setembro de 1904.

Officios:

N. 421.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 150$000, a que tem direito, conforme se vê da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para os serviços do quartel de cavallaria, por ordem da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 422.—Ao mesmo. — Mandae pagar á d. Militana Emiliana de Barros, a quantia de 33$700, a que tem direito, pelo serviço de lavagem de toalhas da Inspectoria geral de hygiene, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno, devendo effectuar-se essa despesa do seguinte modo:

Exercicio de 1903—1904, em liquidação, art. 2.º § 1.º n. 26..	15$000
Exercicio de 1904—1905, art. 2.º § 2.º n. 15..........	3$200
Art. 2.º § 3.º n. 14..............	15$500

— N. 423.—Ao mesmo. — Mandae pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 116$950, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para o serviço de reparos das pontes do Recife, devendo effectuar-se a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de setembro de 1904

Officios:

N. 424.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para vosso conhecimento e devidos fins remetto-vos, por cópia, a petição que, em 1 de julho ultimo, me dirigiu o coronel Manoel Antonio dos Santos Dias, cessionario da usina Bom-Fim, na qual proferi, em 17 do corrente, o seguinte despacho: « Defiro o pedido, uma vez que dentro do exercicio salde o supplicante os juros vencidos.

— N. 425. — Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 937, de 16 do corrente, mandae pagar ao dr. Gabriel Henrique de Araujo, a quantia de 121$500, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de capim para o sustento dos vitellos destinados ao serviço do instituto vaccinogenico, durante os mezes de abril a junho ultimos, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 11 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 226.—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. — Rogo-vos providencieis no sentido de serem recebidos da Bibliotheca do Estado, dez caixões contendo os livros que vieram da Escola Frei Caneca.

— N. 227.—Ao director da Bibliotheca do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 16, de 17 do corrente, declaro-vos que, nesta data, officiei ao sr. provedor da Santa Casa de Misericordia, a quem deveis mandar entregar, logo que fôrem reclamados, os livros vindos da Escola Frei Caneca.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado do dia 21 de setembro de 1904.

Officio:

N. 428.—Ao fiscal das usinas.—Em resposta ao vosso officio de 3 do corrente, ao qual acompanhou o mappa comparativo da producção das usinas, nas cinco ultimas safras, declaro-vos que sendo contestados os dados contidos no referido mappa, cumpre-vos dar nova informação a respeito, baseando-se no exame das respectivas escripturações, como vos compete.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 23 de setembro de 1904.

Officios:

N. 429.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar a « Brazilian Street Railway Limited », a quantia de 80$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de quatro cadernetas de passagens para os medicos auxiliares da Inspectoria geral de hygiene, em serviço no 1.º e 6.º districtos sanitarios, devendo effectuar-se a despesa da fórma seguinte: 40$000 pelo credito extraordinario de 17 de agosto e os outros 40$000 pelo de 1.º do corrente.

— N. 430.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, a quantia de 1:500$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados na coberta do edificio occupado pelo quartel de cavallaria, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 431.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Francisco do Rego Mello, a quantia de 360$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de madeiras á Secretaria da Industria, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 432. — Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 960, de 20 do corrente, mandae pagar ao gerente do « London Brazilian Bank Limited », agente financeiro da Companhia Recife Drainage, a quantia de 193:328$230, proveniente dos serviços prestados durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno, devendo, no acto do pagamento, ser deduzida dessa quantia a de 19:328$230, correspondente aos 10 % da responsabilidade de que trata a clausula 5.ª do accôrdo de 5 de outubro de 1874.

— N. 433.—Ao mesmo. — Mandae pagar aos arrendatarios da estrada de ferro Central de Pernambuco, a quantia de.... 13$250, a que têm direito, como se verifica da conta junta, proveniente de passagens concedidas, á requisição da Inspectoria geral de hygiene, durante o mez de junho ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 26 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 434.—Ao mesmo. — Mandae pagar ao municipio de Goyanna, representado pelo respectivo prefeito, a quantia de 3:250$000, a que tem direito, como se verifica do certificado junto, pelos serviços de conservação da estrada de rodagem, que vae da séde daquelle municipio á cidade de Itambé, dos quaes é contractante, devendo dessa quantia ser deduzida a de 325$000, que permanecerá nos cofres dessa repartição, como caução, até que sejam as obras recebidas definitivamente.

Essa despesa deverá effectuar-se pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 19 de outubro de 1904:

Amelia N. da Silva Lima, Antonio Rodrigues da Silva, Florismundo do Rego Monteiro, desembargador José Francisco de Góes Cavalcante, José Zacharias Serpa Brandão, Leoncio G. da Fonseca Filho e Oscar Carneiro Monteiro.—Como requer, pagos os respectivos impostos

Herdeiros de Pedro Jorge S. Barros, Maria Venancia Alves e Joaquim Mendes da Silva.—Certifique-se o que constar.

Leoncio Gomes da Fonseca Filho e Maximiano Costa.—Sim de accôrdo com a lei.

João A. Menezes.—Como requer, limitando-se ao pedido.

Neves Pedrosa & C.ª.—Certifique-se.

Prescilliano Ferreira da Conceição.—Como requer, pagos os respectivos impostos, attendida a permissão do exm. sr. dr. governador do Estado.

TRIBUNAES

Appellação crime da Gloria de Goytá

Appellante—Severino Evangelista de Oliveira.

Appellada—a justiça.

Accordão

Vistos estes autos de appellação crime, vindos do municipio da Gloria de Goytá, em que são appellante Severino Evangelista de Oliveira, appellada a justiça, etc

Accordam em conferencia do Superior Tribunal, depois do relatorio e discussão do estylo, em negar provimento á appellação, para sustentar, como effectivamente sustentam, a decisão do jury, que está de accôrdo com as provas dos autos e o direito.

Custas pelo réo appellante.

Recife, 3 de julho de 1904. — Carlos Vaz, presidente.—Vieira de Mello, Argemiro Galvão, João Carlos, M. Lima, Tavares da Silva, Silva Marques.

Fui presente.—João Coimbra.

Publicações a Pedido

Salve 20 de outubro

Com a effusão da alma de uma verdadeira amiga, felicito no dia de hoje, pelo seu glorioso anniversario, a minha querida Laura da Hora Pires para quem desejo todas as venturas que o céo lhe possa prodigalizar

Josepha Francisca da Silva,

Agradecimento

Hermita de Barros Pimentel e sua familia hypothecam, penhoradissimos, a sua eterna gratidão a todos os amigos e parentes que se dignaram de comparecer ás missas que foram celebradas pelo repousr eterno de seu inolvidavel pae coronel Augusto A. de Barros Pimentel, bem como aos que lhes enviaram condolencias pessoalmente e por cartas ou cartões.

Aproveita a opportunidade para tornar publico o seu reconhecimento aos seus companheiros e amigos da guarda moria que mandaram celebrar as referidas missas.

DEVE E HAVER (185)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

SEGUNDO VOLUME

IV

— Reconhece a assignatura como a sua, perguntou elle friamente e reconhece que a somma que lhe foi emprestada é de mil e nove centos escudos?

— Póde muito bem ser que esses titulos demonstrem semelhante quantia, respondeu o tenente com semblante desconfiado.

— Pergunto-lhe se reconhece que é essa a somma que tem de pagar-me? perguntou de novo Veitel.

— Sim, com os diabos, exclamou o tenente, reconheço a divida, comquanto não recebesse metade dessa importancia.

Veitel guardou as lettras na sua secretária e disse com ar de mofa e encolhendo os hombros:

— Eu paguei a somma integral aos dois agentes. Assim irei amanhan ou depois d'amanhan receber o dinheiro em sua casa.

O official calou-se um momento; as suas faces encovadas coloriram-se lentamente. Finalmente, depois de longo combate comsigo mesmo, disse:

— Peço-lhe, sr. Itzig, que tenha a bondade de conceder-me ainda alguma móra.

Veitel pegou no cachimbo, voltou-se completamente e respondeu:

— Não lhe dou mais credito.

— Seja razoavel, Itzig, disse o official em tom familiar forçado. Muito proximamente talvez me acharei em estado de pagar-lhe.

— D'aqui a algumas semanas o senhor não terá mais dinheiro do que tem hoje, respondeu Veitel com grosseria.

— Estou disposto a assignar uma lettra de maior quantia, se me conceder a móra.

— Negocios desses nunca os faço, disse Veitel, mentindo atrevidamente.

— Meu pai reconhecerá a divida.

— O sr. barão de Rothsattel tem em minha casa justamente tanto credito como o senhor.

O tenente bateu encolerizado com a espada no chão.

— E se eu não pagar? exclamou elle; o senhor sabe que legalmente não sou obrigado.

— Sei, respondeu Veitel tranquillamente. Poderá pagar-me amanhan ou depois d'amanhan.

— Não posso, exclamou Eugenio com a expressão do mais profundo desespero.

— Então tome cuidado com a farda que tem no corpo, disse Veitel voltando-se.

— Wohlfart tinha muita razão de me prevenir contra o senhor, exclamou Eugenio fóra de si. O senhor é um verdadeiro...

Não continuou e abafou a palavra injuriosa que tinha nos labios.

— Não se constranja, prosiga, disse Itzig, ninguem o escuta. As suas palavras são para mim como o fogo que arde na estufa e que, no fim de uma hora, só deixa cinzas. O que o senhor me quer dizer aqui, face a face, todos gritarão atraz de si na rua, se não pagar.

Eugenio voltou-se praguejando, parou ainda um instante na porta, depois saiu precipitadamente da casa, ardendo de colera.

Veitel o acompanhou com olhar de triumpho. « Tal pai tal filho, disse elle á parte para si mesmo. O filho tambem não poderá arranjar o dinheiro. Os Rothsattel approximam-se do seu fim e Wohlfart não os poderá salvar. Quando eu fôr marido de Rosalia, as hypothecas de Ehrenthal me pertencerão de direito. Então os titulos que desappareceram de casa do meu futuro sogro poderão encontrar-se naturalmente entre os seus papeis. O barão ficará em meu poder e as terras me pertencerão. »

Depois deste monologo, abriu a porta que separava o sr. Hippus do official de hussaros; aquelle, um homem que se afundara no vicio; este, um homem que caminhava para a sua ruina. Encontrou o advogado dormindo, com a cabeça apoiada nas mãos e os braços caidos por cima das escripturas. Itzig olhou com profundo despreso para essa massa negra e disse: « Este principia a ser-me pesado. Elle me disse que era a morte; eu desejava que elle estivesse morto para ver-me livre da sua presença.»

Sacudiu rudemente o velho até acordal-o.

— Não sabe outra cousa senão dormir, gritou-lhe. Que necessidade tinha de vir aqui para roncar? Vá para a sua casa, dar-lhe-ei as escripturas quando o senhor se achar em melhor estado.

Logo que o advogado saiu cambaleando de somno e promettendo voltar á tarde, Itzig escovou o chapeu de pello de seda com habilidade muito particular, vestiu o seu melhor paletot e, depois de ter arranjado artisticamente o cabello na frente do espelho, dirigiu-se para a casa do seu adversario Ehrenthal.

Quando entrou no vestibulo, lançou olhar timido para a parte do escriptorio, passou rapidamente e dirigiu-se para a escada. Subiu o primeiro degrau e parou:

« Ainda está no escriptorio, disse elle a si proprio applicando o ouvido; ouço-o murmurar como tem por costume fazer quando está só. Vou arriscar-me a entrar no escriptorio; talvez possa dizer-lhe algumas palavras que o commovam. »

Approximou-se da porta, hesitando e escutou de novo; emfim, creando animo, abriu bruscamente.

No sombrio aposento estava, na frente da secretária assentado em uma cadeira de couro, uma figura agachada com um chapeu deforme na cabeça. A figura movia a cabeça e murmurava palavras inintelligiveis.

Quanto estava mudado Hirsch Ehrenthal depois da ultima vez que estivera na propriedade do barão! Rico então de saúde e de fortuna, punha o alfinete de brilhante para sobresair aos olhos das senhoras. A cabeça que movia-se agora em consequencia de uma fraqueza nervosa era a de um velho de rosto enrugado, cuja barba desde muitas semanas não sentia o contacto da navalha. Representava a imagem da triste decadencia em que o espirito precede o corpo no regresso á segunda infancia.

Itzig, parado na porta do escriptorio, contemplou, muito estupefacto, o seu antigo patrão, que, abysmado nos seus sonhos, não pertencia mais ao mundo dos negocios. Finalmente approximou-se e disse:

— Sr. Ehrenthal, desejo falar-lhe.

O velho, continuando a mover a cabeça, disse com voz tiritante:

— Chamo-me Hirsch Ehrenthal; o que tem a dizer-me?

— Quero falar-lhe de um grande negocio, continuou Itzig.

— Eu o escuto, disse Ehrenthal sem levantar os olhos. Se o negocio é grande, porque não fala?

— Creio que me conhece bem, Hirsch Ehrenthal? exclamou Itzig, inclinando-se para o velho.

Ehrenthal ergueu os olhos cansados, fitou-os no seu interlocutor e reconheceu-o. Virou-se na cadeira e estendeu o pescoço. A cabeça movia-se sempre, mas seus olhos repousavam com olhar de medo e de raiva no agente de negocios.

— O que vem fazer ao meu escriptorio? perguntou elle estremecendo. Como se atreve a apparecer diante dos meus olhos? Retire-se, desgraçado!

Itzig não se mexeu.

— Não grite como um gallo; eu não lhe faço mal. Vou falar lhe de grandes negocios, se quizer ficar calmo como deve ser um homem da sua idade.

(*Continúa*).

Carta aberta

AO ILLM. EXM. SENR. COMMENDADOR CORONEL MANOEL RODRIGUES PORTO, CHEFE POLITICO DO MUNICIPIO DE CARUARU'.

Illm. Exm Senr.

Custa-me a crêr e pesa-me dizer a V. Exc que o Sr. Abilio Crespo e outros protectores do miseravel assassino João Piston propalam nesta cidade que a absolvição do referido assassino é cousa assentada e decidida segundo promessa de V. Exc. e do Dr. Arthur da Silva Rego juiz de direito. Para isso dizem elles e Sr. Abilio conferencia diariamente com V. Exc ! E para fazer acreditar na protecção que é dispensada a aquelle assassino, o Sr. Abilio procura conversar com V. Exc. debruçado na janella de sua residencia. Ora, sendo este municipio apontado como modelo pela bôa direcção que lhe imprime V. Exc a par da justiça que sempre distribue aos seus jurisdicionados o integro juiz de direito seria marear a justa reputação de que gosam V.V. E.Exc. com uma nódoa indelevel se patrocinassem em um crimulo sordido a causa de um assassino perverso que teria assim o amparo para seu negro crime das duas principaes entidades do municipio.

Repito Exm. commendador, custa-me a crêr no que propalam os protectores do assassino que desta forma estão enchovalhando dois nomes que se têm imposto ao respeito e acatamento dos habitantes deste municipio e de todo Estado de Pernambuco.

O facto do Sr. Abilio Crespo tido como MAGNA PARS neste monstruoso crime confabular diariamente com V. Exc., como disse acima, já por si é degradante e pouco edificante; estou certo que as conversas versavam sobre outro assumpto porque conheço de perto a nobresa dos sentimentos de V. Exc. e se dessa nobresa de sentimentos partilhasse o Sr. Abilio Crespo se esquivaria de estar em contacto directo publicamente com V. Exc., elle tido e havido como verdadeiro suspeito, e inda mais alardea a protecção que V. Exc. lhe dispensa a ponto de dizer que visita o assassino a qualquer hora da noite !...

Basta commendador, tenha compaixão de uma pobre mãe e de uma orphã e a protecção que tiver de dispensar confio que será pela punição do assassino covarde.

V. Exc. é pae e póde avaliar a dôr !

Caruarú, 15—10—904.

Veritas.

Carta aberta

AO ILLM. EXM. SENR. DR. ARTHUR DA SILVA REGO, JUIZ DE DIREITO DO MUNICIPIO DE CARUARU'.

Exm. Senr. Dr.

Escrevo ainda sob o jugo impressionador do miseravel assassinato de que foi victima o capitão Francisco Elysio Bezerra Cavalcanti. Não é extranho a V. Exc. como foi perpetrado esse horroroso crime que impressionou a toda a população desse prospero municipio, e sabe V. Exc. o que propalam os miseraveis protectores do assassino João Piston ? Que de commum accôrdo com V. Exc. vão preparar o jury adrede, isto é, só com jurados amigos e socios da Banda Musical Commercial, afim de absolverem unanimemente o infame assassino.

Eu que sou amigo e admirador de V. Exc. e o acho incapaz de nodoar a toga honrada de juiz e incapaz de profanar as cinzas de um velho honrado como era seu progenitor, o aviso de todas essas infamias, de todos esses manejos e peço-lhe pelo amôr que tem aos seus entes mais queridos que não deixe que com estas miserias um assassino vá amanhã passear nas ruas de Caruarú affrontando assim á justiça, da qual V. Exc. é tão digno representante. Appello para nobresa de coração de V. Exc. que o julgo incapaz de querer que figure seu nome ao lado do Dr. Luiz Jardim protector de assassinos ! João Piston está parallelo a Joaquim Branco sendo o primeiro mais covarde.

Justiça, Dr Silva Rego, em nome das lagrimas de uma pobre velha e de uma infeliz filha.

Veritas.

A COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA
A Equitativa
dos E. U. do Brazil

SATISFAZENDO OS SEUS COMPROMISSOS

Rs. 20:000$000

Recebi da Equitativa dos Estados-Unidos do Brazil, sociedade de seguros mutuos sobre a vida, na qualidade de beneficiaria, a quantia de DEZ CONTOS DE REIS (10:000$000), provenientes do seguro das apolices ns. 13.268 e 13.269, emittidas pela dita sociedade sobre a vida do finado Gabriel Cantanheda, descontando-se a quantia de quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos réis de premios differidos para completar o premio annual. E pelo presente dou plena e inteira quitação das apolices supra mencionadas, as quaes ficam nullas e sem valor.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1904.

ALICE DOS SANTOS PONTES.

Como testemunhas:

Damasio de Oliveira.
Francisco da Motta Junior.
(Firmas reconhecidas).

Recebi da Equitativa dos E. U. do Brazil, sociedade de seguros mutuos sobre a vida, de accordo com o alvará do juiz da 11.ª pretoria, datado de 27 de setembro ultimo, a quantia de DEZ CONTOS DE REIS (10:000$000), provenientes dos seguros das apolices ns. 13.234 e 13.235 emittidas pela dita sociedade sobre a vida do finado Gabriel Cantanheda, descontando-se a quantia de quatrocentos e vinte um mil e quatrocentos réis de premios differidos para completar o primeiro premio annual. E pelo presente dou plena e inteira quitação das apolices supra mencionadas, as quaes ficam nullas e sem valor.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1904.

ANTONIO JOAQUIM CATANHEDA JUNIOR.
(Na qualidade de tutor dos menores Gabriel, Mathilde, Alvaro, Deusdedit e Barbara).

Como testemunhas :

Damasio Oliveira.
Francisco da Motta Junior
(Firmas reconhecidas).

N. B.—O segurado apenas havia pago premios na importancia de 541$800 sobre os dois seguros supra.

SAPOLEO SAPOLEO
GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.
Vende-se na casa
ABRANTES

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes ! Indispensaveis !

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2.— Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.— Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.— Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.— Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.— Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

A Equitativa dos E. U. do Brasil

Por telegramma recebido no dia 15 do corrente, pelo Dr. Guedes Pereira, digno superintendente do Norte, d'esta conceituada Companhia de seguros de vida, sabemos ter tido logar n'aquelle dia, no Rio de Janeiro, o sorteio semestral de suas apolices resgataveis em dinheiro, sendo sorteadas para este Estado as pertencentes aos srs : Alfredo Barros, Manoel Rodrigues Nino e Luiz Rodrigues de Mello, residentes em Floresta e D. Maria Rodrigues da Silva residente em Cabrobó.

As sorteadas de outros Estados da União, diz o telegramma terem sido 14, não mencionando os respectivos numeros.

Parabens aos felisardos sorteados.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc. ;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria ;

Respirina n. 1 —Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc. ;

Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc. ;

Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc. ;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc. ;

Uterina n. 2. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente ;

Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc. ;

Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc. ;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc. ;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc. ;

Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E BRAGA GUIMARÃES.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Salutaris
A melhor agua de mesa.

AVISOS

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Thames*, para a Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio da Prata, recebendo :

Impressos, até 8 1/2 horas da manhã.
Objectos para registrar, até 7 1/2 horas da manhã.
Cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas da manhã.
Idem idem com porte duplo, até 9 horas da manhã.
Cartas para o exterior da Republica, até 9 horas da manhã.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos o seguinte telegramma:
Do Rio para Manoel Ignacio da Costa.
Do Rio para senador Pedrosa
De Maceió para Flores.
De Cabrobó para o dr. Teixeira, rua do Imperador n. 17.
Do Rio para Duheme.
Um aviso da Victoria para Baltar.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Ao Sr. Alberto Pinto de Lemos

Despediu-se por carta, porém peço-lhe de se dignar vir prestar contas no meu escriptorio sobre cobranças feitas de cerca de tres contos de réis.

Constantino Barza.

Banco do Recife

São convidados os srs. Accionistas, para a reunião d'Assembléa geral ordinaria, que deverá realisar-se á 1 hora da tarde do dia 24 do corrente, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do Relatorio e Parecer do Conselho fical referentes ao 4.º anno social findo em 31 de Agosto ultimo ; e bem assim para a eleição do novo Conselho, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Recife, 8 de outubro de 1904.

Hugolino R. Machado da Cunha.
Director-secretario.

ELIXIR CABECA DE NEGRO
ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Lettra de 500$000 extraviada

Tendo-se desemcaminhado um acceite do capitão Henrique Pereira de Lucena Sobrinho, em 14 de março, a 9 mezes de prazo, vencivel a 14 de dezembro proximo, de meu saque e endosso, —previno para que ninguem o negocie, desde que fica sem valor e não será pago, pelo acceitante, que já está prevenido.

Recife, 14 de outubro de 1904.

Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Monte de Socorro

São chamados os sr. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 3.º § 5.º do regulamento em vigor :

NUMEROS

46687	47979	48144	48221	48325	48432
46688	47980	48145	48222	48327	48433
46689	47991	48148	48224	48328	48434
47352	47993	48151	48225	48334	48436
47353	47994	48152	48228	48336	48441
47397	47995	48154	48229	48338	48446
47413	48009	48157	48231	48343	48453
47505	48010	48159	48232	48351	48455
47535	48023	48161	48234	48355	48456
47536	48024	48162	48236	48356	48457
47581	48025	48165	48237	48364	48458
47610	48029	48166	48238	48365	48459
47636	48034	48167	48239	48367	48460
47646	48042	48170	48240	48371	48462
47648	48046	48172	48241	48374	48463
47739	48048	48174	48242	48376	48467
47821	48052	48176	48243	48377	48468
47823	48053	48180	48245	48380	48469
47835	48051	48183	48246	48381	48473
47837	48055	48184	48247	48382	48477
47868	48058	48190	48248	48383	48480
47870	48059	48191	48249	48384	48481
47871	48065	48193	48250	48385	48484
47872	48067	48194	48251	48386	48489
47873	48068	48195	48253	48389	48492
47874	48070	48196	48254	48392	48497
47876	48071	48197	48255	48393	48499
47879	48073	48198	48256	48394	48500
47893	48076	48199	48260	48395	48503
47897	48077	48200	48261	48396	48504
47898	48081	48203	48262	48397	48505
47899	48089	48206	48263	48398	48506
47903	48091	48207	48264	48399	48508
47909	48094	48208	48272	48400	48509
47917	48098	48209	48281	48403	48512
47920	48103	48210	48285	48406	48514
47922	48106	48211	48287	48407	48515
47929	48107	48212	48291	48409	48522
47932	48110	48213	48296	48410	48523
47938	48115	48214	48299	48416	48525
47951	48116	48215	48309	48419	48526
47960	48119	48216	48310	48421	.....
47964	48125	48217	48313	48423	.....
47974	48132	48218	48315	48427	.....
47976	48136	48219	48321	48430	.....
47978	48139	48220	48323	48431	.....

Samuel Martins,
Gerente.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido e o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Juntade Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres ; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905
Vende-se no escriptorio desta Empresa.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os Srs. accionistas a realisarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 23, até o dia 31 do corrente.

Recife, 17 de outubro de 1904.

E. A. M. Fenton,
Director secretario.

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de
1905
a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual
INSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA
do hospital Pedro II

Consultorio : Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas : De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

Aos interessados

Vende-se a fabrica de cigarros e pastellaria, *Centro dos Fumantes* á rua do Bom Jesus n. 33, dando os fundos para Lingueta, e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprador a tratar na mesma.

Reforma Judiciaria
Vende-se no escriptorio desta Empresa

Companhia Nacional de Seguros
ASSEMBLÉA GERAL
(*Extra ordinaria*)

De ordem do Director-Presidente convido aos accionistas d'esta Companhia a comparecerem em sua séde á rua do Commercio n. 34 para, em Assembléa Geral, deliberar-se sobre a reforma dos seus Estatutos, o que terá logar no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde.

Recife, 12 de Outubro de 1904.

J. A. Pereira de Lyra.
Director-secretario.

Registro facultativo de titulos e documentos
O OFFICIAL
José Maximino Pereira Vianna
Rua do Imperador n. 38, 1.º andar

Cigarros AERONAUTAS
(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife ; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações ; peçam em todas as mercearias. Deposito : Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

PROTESTO
Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretente fazer o Banco da Republica do Brazil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

BANCO DO RECIFE

Acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei : copia do balanço, relação nominal dos Accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de Agosto de 1904.

Recife, 22 de Setembro de 1904.

Hugulino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

Companhia de Luz e Força pelo Alcool

A Directoria convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 12 horas do dia, no edificio da Companhia.

Recife, 17 de outubro de 1904.

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta : São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta

ANNUNCIOS

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

ALUGA-SE

A casa n. 6 E, á Estrada de João de Barros com bons commodos e sitio, no Caes do Apollo n. 47.

ATTENCÃO

Vende-se ou aluga-se a casa do Apipucos n. 2, á entrada do Açude, com 2 janellas e 1 porta, tres quartos e duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar á rua da Casa-Forte, defronte da padaria do Pinto.

Para triumphar das
DIGESTÕES DIFFICEIS
deveis tomar algumas gotas de
Alcool de Hortelã de RICQLÈS
n'um pedaço de assucar ou n'um pouco d'agua.
Para combater as indigestões, a Cholerina, a HORTELÃ de RICQLÈS deve ser tomada n'um copo d'agua assucarada muito quente.
FÓRA DE CONCURSO
MEMBRO do JURY PARIZ 1900
VENDA POR ATACADO : Rue Richer, 10 e 12, PARIZ

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mestrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

AURORA
E' a melhor marca de manteiga de Minas.

LEITERIA PASTEUR
Em Beberibe — Porto da Madeira
Leite puro

Esta leiteria fornece excellente leite de vacca pela manhã e á tarde, entregando nos domicilios, collegios, hospitaes, hoteis etc, sob assignatura e preço commodo.

Tem escolhidas vaccas sertanejas e torinas, hygienicamente tratadas em campos de pastagem e estábulos.

Alimenta especialmente vaccas sertanejas para fornecer leite as pessôas fracas.

Quem desejar leite formado com alimentação especial, deverá tratar na leiteria, onde escolherá a vacca, ou por correspondencia pelo correio conforme o endereço abaixo.

Trata-se assignaturas communs.

A's ruas da Amisade n. 8, á Larga do Rosario—Pharmacia Passos, no deposito de fructas do Ladislão, rua do Rangel 35 e na «Leiteria» Porto da Madeira.

Correspondencia caixa do correio n. 72.

O gerente,
F. Freire de Moura.

A Mina de Ouro
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

BOM NEGOCIO

Por tres contos de réis vende-se a casa n. 18, no Barbalho, propria para negocio e moradia, com quintal murado, com fructeiras, cacimba e tanque, com grande terreno para plantação, terra importante, com tres mil palmos de fundo por cento e vinte e tantos de largura, cultivado por homem trabalhador; dá para viver uma familia, fica a 5 minutos da estação do Caldeireiro; a tratar na rua da Casa-Forte, defronte da padaria do Pinto.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés* ; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias
PERNAMBUCO

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK
VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino.
Preparado unicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.
FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

CAFE' VICTORIA

E' incontestavelmente o melhor CAFE' MOIDO que se vende no Recife.

Preparado exclusivamente com o grão do CAFE' de superior qualidade e escolhido, á cuja escolha preside sempre o nosso especial cuidado.

O CAFE' VICTORIA é de pureza absoluta e sabor delicioso.

O CAFE' VICTORIA satisfaz plenamente, ao mais exigente e escrupuloso consumidor, porque é moido, á vista do Publico tendo o moinho um grande glôbo de crystal, onde se vê que o grão depositado é de primeira qualidade, e sem mistura de qualquer especie.

Rogamos, portanto, ao respeitavel Publico o favor de experimentar o delicioso CAFE' VICTORIA
Praça da Republica N. 3
Com frente para o Theatro Santa Izabel.
Telephone N. 329
Silva Azevêdo.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA
Por accordo com a casa « Pearson » foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»
VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1
NAS SEGUINTES CASAS :

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.
A *Begonia.*—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL
Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil
Silva Neves & C.
importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.
CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—« MIUDEZA »
Rua Marquez de Olinda, 32

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados
Collares
Virgem
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.
NEVES PEDROZA & C.ª
33 — Rua da Penha n. — 33
TELEPHONE n. 358

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES
48 A - Rua Nova—48

OLINDA

Aluga-se o importante chalet no pateo de S. Pedro n. 12, a tratar no Caes do Apollo n. 47

Portentosa Transformação

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

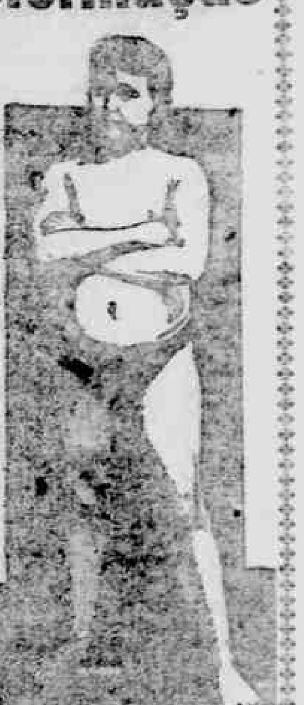

EDADE 9 ANNOS EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT
LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.
Srs. SCOTT & BOWNE, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onze annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi acommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um expectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ, Medico e Cirurgião.

CERTIFICO : que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôz em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apezar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que a meu parecer lhe convinha. N'estas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

HAVANA, Março 16 de 1903.

DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903.

TESTIGOS { PEDRO MONTERO / C. REQUENA

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

Comp. Typogr. do Brazil

O SOL, QUANDO NASCE, É PARA TODOS.

1905 FOLHINHAS LAEMMERT EM 25 Qualidades

66 ANNOS DE INCESSANTES ESFORÇOS!

para a prosperidade da presente publicação annual, são hoje coroados pela grande procura e geral aceitação dos nossos fieis Calendarios em todos os Estados do Brazil; pois, misturando o util com o agradavel, o sério com o jocoso, alcançamos crear um genero de publicações periodicas que, por sua barateza, penetram até nas mais modestas habitações, espalham a instrucção entre o povo, recreiam nas horas vagas a quem não tem posses para a compra de dispendiosos livros, e infiltram o amor da leitura por meio de tratados resumidos e populares em todos os generos da litteratura.

As FOLHINHAS LAEMMERT são as melhores

e mais exactas que se publicam e têm excitado numerosas imitações.

Acham-se á venda em todas as livrarias, lojas de papel e armarinhos.

Rio de Janeiro — Telegr. TYPOS

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARAO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes :

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre :

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDR

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros
RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE
Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

LOTERIA ESPERANÇA
Estado de Sergipe
EXTRACCÕES DO MEZ DE SETEMBRO

25:000$000 nos dias 5 e 19.
20:000$000 em 30.
15:000$000 nos dias 2, 7, 9, 12, 13, 16, 20, 23 e 26.
12:000$000 nos dias 6, 8, 14, 21, 27 e 28.
10:000$000 nos dias 1, 3, 10, 15, 17, 22, 24 e 29.

Cem mil francos em ouro

Para commemorar a data da descoberta da America.

EM 12 DE OUTUBRO

A loteria de Sergipe fará extrahir n'esse dia o grande plano—OURO—premio maior

Cem mil francos

o qual será pago em ouro, em saque á vista sobre as praças de Pariz ou Londres, ou em moeda corrente ao cambio official da vespera da extracção.

Preço do bilhete inteiro 12$000.
Meios 6$000.
Decimos 1$200.
Para negocio faz-se abatimento.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.
31 — Praça da Independencia — 37

Coisas que conveem saber

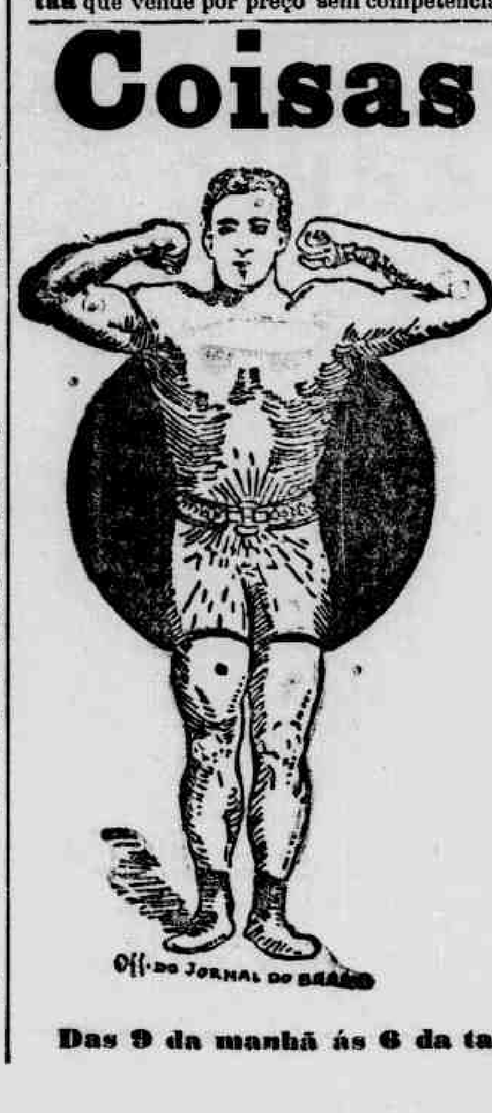

As drogas já tiveram a sua época. A electricidade é o remedio do futuro para allivio da humanidade soffredora, e o seu uso virá a ser, em época não remota, universal, como o unico remedio verdadeiro para a fraqueza e molestias do corpo. Muitos dos melhores medicos da actualidade estão completamente convencidos deste facto e utilizam-se deste maravilhoso agente, cada dia mais, na sua clinica, desprezando as drogas e outros methodos antiquados de curar.

Na electricidade temos um remedio mesmo para os maiores excessos. E' ao mesmo tempo tonico e sedativo. Ella allivia e acalma os nervos desde o momento em que é applicada. Normaliza a acção do estomago, pulmões, coração, figado, rins, bexiga, utero, ovarios e todos os musculos. Clinicamente purifica o sangue, desinfecta o organismo e auxilia os orgãos em geral e expellir para os canaes competentes quaesquer impurezas que nelles possam estar depositadas. Acaba com as dôres e feridas, eliminando as suas origens. Finalmente, fortifica e tonifica o organismo em geral de uma fórma impossivel de ser effectuada por meio de qualquer systema conhecido da sciencia.

O sr. Alberto Martins de Araujo fez uso do meu Cinturão e hoje declara-se completamente restabelecido

Cesario Alvim, 22 de julho de 1904.

Illm. sr. dr. Sanden.

Illm. sr.—Em meu poder o seu favor de 18 do corrente, ao qual respondo. E' verdade que soffri horrivelmente do estomago, intestinos, etc., soffrimentos estes de que estive atacado durante dez annos. Cheguei, por vezes a privar-me da alimentação por não digerir o meu estomago, apparecendo-me nessas occasiões dôres horriveis. Ha sete mezes, graças a Deus, passo bem, isto depois que fiz uso do CINTURAO N. 8, comprado a v. s., do qual só me utilizei por espaço de vinte a trinta dias.

Se esta vos fôr util, podeis fazer o uso que vos convier.

De v. s.—Amigo attento e agradecido
Alberto Martins de Araujo.

Cesario Alvim—Estado do Rio.

Se desejais mais informações com referencia ao meu methodo de curar, não deveis hesitar em procurar-me. **Nada vos cobrarei pelas informações.**

Todas as informações são gratis

Se não vos fôr possivel vir, mandae buscar os meus livros :

SAUDE E VIGOR

ser-vos-hão enviados livres de qualquer despesa.

DR. P. T. SANDEN
LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Das 9 da manhã ás 6 da tarde.—Domingos : das 10 da manhã ao meio dia.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.° andar.
Idem n. 27, 2.° andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35, 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE a casa da rua da Saudade n. 32; a tratar no armazem «Christovão».

A 3$500 e 4$000 bôas camisas com peitos de fustão; 4$500 e a 5$000 as de superior qualidade á rua do Rangel 29.

ALUGA-SE. Uma casa com bons commodos á rua do Bemfica n. 31 A, trata-se á rua do Socego n. 10.

AMAS—Precisa-se de uma ama de leite e de uma de cosinha; á tratar na rua da Imperatriz n. 10, 1.° andar.

ALUGA-SE BARATO. A casa com agua, jardim ao lado e portão á rua Imperial n. 368; a tratar, rua Larga do Rosario n. 19.

AMA. Precisa-se de uma cozinheira que saiba trabalhar com perfeição. E' inutil apresentar-se quem não estiver nas condições. A tratar na rua da Aurora n. 9, 1.° andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Travessa do Lima n. 6, 25$000.
Travessa do Lima n. 8, 25$000.
Travessa do Lima n. 10, 25$000.
Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASAS COM AGUA—Alugam-se as seguintes: 1.° andar á rua do Caldeireiro n. 21; rua dos Pescadores ns. 1 e 3 rua de Hortas n. 140 loja; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CIGARROS DA BAHIA FICHER, a melhor marca do mercado, tem o Abrantes.

CASA NA VARZEA—Aluga-se a da rua de S. João n. 27, perto da estação, está caiada e pintada de novo, com pequeno sitio e agua. Trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova 48 A.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Velha n. 28.

CHOOP MUNCHEN e Pilsener no Abrantes do amanhan em diante.

CASAS NA TORRE. Aluga-se com 3 quartos na rua Real, curva do bond, e outras pequenas a principiar em 18$000; a tratar a rua Larga do Rosario n. 19.

COSINHEIRA — Precisa-se á rua da Imperatriz n. 15, 1.° andar.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J*.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRATICO de Pharmacia. Uma pessôa com bastante pratica, offerece seus serviços, podendo ser procurada na rua Bom Jesus 51.

PRECISA-SE de uma ama para cozinha e mais serviço; na rua do Rangel n. 44, 2.° andar.

PRECISA-SE de uma bôa engommadeira a tratar á rua Bom-Jesus das Creoulas n. 30.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SE VENDE duas casas: rua Ponte Velha n. 85 e rua Visconde de Goyanna n. 35. A tratar em Afogados com José Progresso.

SITIO—Aluga-se um na travessa do Cordeiro n. 4, perto das estações do Monteiro e Cordeiro, com bôa casa, todo murado e bem arborisado, com bôa cacimba.
A tratar na «Pharmacia Ferreira» 19 Praça da Bôa-Vista 19.

VENDE SE uma casa sita á rua ou travessa do Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE uma pequena casa á Estrada do Maduro, linha de Limoeiro n. 37, a tratar na rua do Socego n. 10.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE uma taverna em bom ponto, propria para principiante por depender de pouco capital, a tratar na rua do Amorim n. 17.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

AS MAES DE FAMILIA

— Ai minha mãe, não posso com estes CABELLOS!
— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?
E' porque o meu idéal é ter bonitos CABELLOS.
—Então vai soffrendo com paciencia.

PRECO DE CADA VIDRO 2:500

AMARGO SULFUROSO
Chegou nova remessa para a Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.ª,
Rua Marquez de Olinda n. 60
RECIFE

Eugenia A. Maia e Silva
ASSISTENTE
Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 50

VINHOS PORTUGUEZES
Legitimos e puros para mesa e sobremesa
COMO SEJAM:
Alcobaças
Amarantino
Colares
Alvarelhão
Douro Clarete
Nutritivo
Em quintos, decimos, garrafas a preços sem confronto.
Vinhos do Porto de marcas diversas, velhos finissimos a 1$500 á garrafa!!! só na casa
José Augusto & C.
27 — LARGO DA PENHA—27

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

MACHINAS DE ESCREVER
IYPEWRITER "AMERICAN"
PORTATIL, PERFEITO E BARATO
SEM IGUAL
Informações de
W. J. AYRES
AGENTE
BOM JESUS 25

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

CORREA & JORGE
115, 117, 118, 119 e 120, RUA DA ALFANDEGA
Caixa postal 1195
RIO DE JANEIRO
2 B, LADEIRA 25 DE MARÇO. CAIXA POSTAL 650
S. Paulo
ENDEREÇO TELEGRAPHICO: «LUSITANOS»
Fazendas nacionaes e estrangeiras. Vendas a dinheiro á vista
Depositarios das principaes fabricas do paiz, têm sempre em stock um grande e variado sortimento de tecidos nacionaes, como chitas Bangú, paulistas etc. riscados, zephires, algodões, morins, cobertores, etc., offerecendo em preços reaes vantagens aos seus freguezes.
Importam directamente do estrangeiro variadissimos sortimentos de tecidos de fantasia e mais artigos de seu ramo de commerci.
Remettem para qualquer parte do paiz, fran de. porte, collecções. mostras.para o que têm organizado um serviço especiaco l

PRECIOSA DESCOBERTA
XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE
Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie
Coryza, Laryngite, Aphonia,
Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia,
Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES
A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.
O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescente, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.
DEPOSITO GERAL
COMANHPIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda 24

LEALDADE
COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829:925$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES
É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. B. A. Antunes & C.
EM PERNAMBUCO POR
Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4
Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

ALUGAM--SE
Na rua da Conceição, na Torre, diversas casas limpas e com agua, por preços modicos, a tratar na mesma rua n. 1.

Bordado á machina
Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda derfeição e modicidade em preços.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Joaquim Gervasio Cajueiro

7.° DIA

Altina Rita Porto Cajueiro, Maria Joaquina Cajueiro, João Protazio Cajueiro, sua mulher e filhos, Francisco Guilherme Paredes Porto, Elvira Margarida Porto, Antonio de Almeida Gomes Vianna, sua mulher e filhos, Antonio Olympio de Souza Costa, sua mulher e filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessôas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado esposo, filho, irmão, cunhado, concunhado e tio, até o cemiterio da capella do engenho Cuyambuca, de novo convidam para assistirem á missa de setimo dia que celebrarão na mesma capella, ás 8 horas da manhã do dia 20 do corrente, e na de Ribeirão ás 10 1/2 horas do mesmo dia, pelo que ficam summamente agradecidos a todos que se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

Antonio Moreira Lopes

Alberto Moreira Lopes, sua mulher e filhos, Henrique Bernardes de Oliveira, sua mulher e filhos e Delfino da Silva Tigre, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que mandam rezar, por alma de seu filho, irmão, sobrinho e primo **Antonio Moreira Lopes**, ás 8 horas da manhã de 21 do corrente, na Ordem Terceira de S. Francisco; confessando-se agradecidos áquelles que compareceram a este acto de religião e caridade.

Anna Marques da Trindade

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

A familia Marques da Trindade ainda profundamente sentida pelo inopinado passamento de sua querida e pranteada mãe, irmã, tia, sogra e avó **Anna Marques da Trindade**, fallecida no dia 22 de outubro do anno passado, convida as pessôas de sua amizade para assistirem á missa que manda rezar no sabbado, 22 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio.

Desde já, antecipa o seu eterno reconhecimento aos que se dignarem de comparecer a este caridoso acto de religião e de piedosa recordação.

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE
O vapor inglez **TENNYSON**, é esperado de Nova-York no dia 18 do corrente seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.° ANDAR)

THOS & JAS HARRISON
O vapor inglez **ORION**, é esperado de Liverpool no dia 22 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro
O VAPOR
S. SALVADOR
Commandante o 1.° tenente J. M. Pessôa.
Esperado do norte no dia 22 do corrente seguirá para **Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2
1 ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD
O vapor **ROLAND**, é esperado do sul no dia 28 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para
Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen,
Entrará no porto e recebe passageiros.
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommadações aos srs. passageiros.
Para passagens, carga, frete etc., trata se com os agentes
NEESEN & C.
48—Rua do Commercio—48
1.° *ANDAR*

HAMBURG AMERIKA LINIE
O vapor **PRINZ EITEL FRIEDRICH**, é esperado da Europa até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
Rua do Bom Jesus n. 5, 1° andar

EDITAES

De accôrdo com o disposto no art. 4.° das instrucções de 9 de outubro de 1902, faço publico que fôram sorteadas nesta data as apolices da lei n. 544 de 10 de abril d'aquelle anno, constantes da relação infra.

3.ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 19 de outubro de 1904.—O chefe- *Antonio G. Regueira P. de Souza.*

5791	13725	25479	34309	37567	25572
25899	39398	29585	37481	39240	33578
13250	35261	3628	2211	13171	32454
21553	35278	2877	30539	20311	33191
3514	9441	29603	2193	21834	1260
3981	9536	34960	38450	37842	1613
4811	31463	2851	2506	33424	21695
3625	31512	10934	978	2218	38336
1094	32847	29600	38481	33544	807
35237	32921	32652	4033	38240	9034
39231	13438	27227	38490	30401	16287
236	13462	21255	26924	19112	29420
33384	23688	32641	7	24228	6023
39760	32871	4870	23478	19150	9795
34372	23827	21151	9998	10871	2631
4983	9471	31317	32841	8933	6220
5257	26619	1020	2739	30327	22877
577	9534	825	32117	16654	32037
31459	33442	31292	19399	35310	25720
31031	20153	19411	1189	12381	22041
21020	20596	31293	32177	2675	34061
8847	12208	12211	26368	14325	277
9941	20622	27098	19338	7138	8078
3167	7176	22473	34623	24883	36645
12313	20726	4630	12	11131	14560
1066	19267	19310	36482	2443	650
34935	1011	4570	19341	11461	14430
13389	4522	3989	15082	18879	4934
14450	33489	31353	36434	31225	19202
15639	4051	37129	31703	39808	39357
39073	20668	3900	7875	18468	.....
26321	31695	34383	33470	12388	.....
20308	25608	6435	21038	3005	.....
13692	3546	23477	37096	34728	.....

Os trabalhos de que se trata proseguirão amanhã, ás 12 horas do dia, no edificio do theatro Santa Isabel.

3.ª secção da Sub Directoria de Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 19 de outubro de 1904.—O chefe, *Antonio G. Regueira P. de Souza.*

CEMITERIO PUBLICO DE SANTO AMARO, 27 DE SETEMBRO DE 1904

Approximando-se o dia 2 de novembro, esta administração convida os srs. proprietarios de tumulos e com especialidade ás irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outro sim, previne a todos os interessados que a retirada de restos mortaes das catacumbas e assentamento de pedras não serão permittidos nos dias 1 e 2 de novembro.—O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

Secretaria da Justica, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Outubro de 1904.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico de conformidade com o art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias contados da data de sua affixação os officios cumulativos do Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury, execuções e orphãos por distribuição do Municipio de Canhotinho annexo á Comarca de S Bento, creados pelo art. 65 da Lei n. 697 de 20 de Junho ultimo.— O Director, *Affonso V. de Medeiros.*

O dr. Francisco Xavier de Lima Borges, Juiz de Direito da Comarca de S. Bento, por nomeação na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que se acham em concurso os officios de Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções, creados pelo art. 65 da lei Estadual n. 697 de 20 de Juuho do corrente anno e o de orphãos, por distribuição conforme decisão do Governo do Estado, portanto convido os pretendentes dos referidos officios a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do affixação do presente edital.

Os pretendentes deverão juntar aos seus requerimentos os documentos seguintes: acto de exame de sufficiencia, certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, certidão no caso de ser maior de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, e procuração especial se acaso requererem por procurador, e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados do exame de sufficiencia os Doutores e Bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de igual natureza, e de exhibirem folha corrida, os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva.

Os pretendentes que forem officiaes voluntarios, ou honorarios do exercito, devem juntar aos requerimentos os originaes da fé de officio e só no caso de extravio dos originaes, provados concludentemente, se acceitará certidões. E para que chegue esta noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, enviando-se uma copia ao Exmo. Sr. Desembargador Governador do Estado.

Dado o passado nesta Cidade de S. Sebastião de Canhotinho na Comarca de S. Bento, em 5 de Outubro de 1904. Eu Francisco de Paula Bezerra Cavalcante escrivão que o subscrevi. *Francisco Xavier de Lima Borges.* Conforme com o original e dou fé. Canhotinho, 5 de Outubro de 1904. O escrivão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.

Certifico e dou fé que nesta data affixei na porta da sala das audiencias um edital do Sr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios do Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, e de orphãos por distribuição. O referido é verdade. Cidade de S. Sebastião de Canhotinho, em 5 de Outubro de 1904. O porteiro dos auditorios, *Antonio Florentino de Souza Correia.*

Escola de Engenharia

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA EPOCHA DO ANNO ESCOLAR DE 1904.

De ordem do sr. dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na fórma das disposições regulamentares em vigor, achar-se-á aberta nesta secretaria, a partir do 1.° de novembro, a inscripção para o exame das diversas cadeiras e aulas, do curso desta escola, devendo terminar a 14 do referido mez.

Tambem estará aberta no mesmo prazo, a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão do 1.° anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Os requerimentos referentes aos exames do curso, devem ser acompanhados de documentos que provem ter pago a taxa respectiva e entregues nesta secretaria até o dia 14 de novembro.

Findo o prazo supra-indicado para a inscripção, ninguem mais será á ella admittido.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1904. O secretario interino, *Americo Carlos de Gouveia.*

O dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da 2.ª circumscripção criminal, presidente da 6.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Novembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 6.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE

Americo de Menezes
José Norberto Bandeira de Mello.

SANTO ANTONIO

Francisco Augusto da Fonseca Silva Junior.
Hygino Augusto de Miranda.
José de Azevêdo Maia e Silva.
João Felippe Monteiro.

SÃO JOSE'

Agostinho José dos Santos Junior.
Dr. Americo Carlos de Gouveia.
Ivo Rodrigues da Rocha.

AFOGADOS

Dr. Augusto da Costa Gomes.
Fernando d'Albuquerque Cesar.
Manoel Martins d'Amorim Santa Rita.
Servulo do Nascimento Béda.
Sabino José Gonçalves Dias.

BOA-VISTA

Arthur de Amorim Garcia.
Florentino Ferreira Saldanha.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
João Alcantara de Faria.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
João dos Santos Jorge.
Lourenço Barbosa de Araujo.
Manoel Sabino da Costa Maia.
Luiz Francico Bandeira de Mello.

GRAÇA

José Nicolau Ferreira Gomes.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim José de Aguiar.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Octaviano Borges Leal.
Taciano da Porciuncula.

POÇO

Henrique Florippe de Carvalho.
Joaquim Lopes Machado.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Sebastião de Albuquerque Araujo.

VARZEA

Coronel Antonio Machado Pereira Vianna
Antonio Pacheco Soares da Silva.
Ildefonso do Rego Monteiro.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei. E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para fazer publical-os e proceder as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos. Recife, 7 de outubro de 1904. Eu Hermino Domingues da Silva, escrevente juramentado servindo de escrivão, o escrevi.—*José Cavalcante de A. Uchôa.*

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de outubro de 1904.

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez recebe-se livre de multa, á bocca do cofre, o imposto de porta aberta relativamente ao 2.° semestre do exercicio corrente e a revisão de pesos e medidas nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1, lettras C e D das disposições geraes da lei n. 668 (orçamento vigente).—(Assignado), *José da Cunha Liberato de Mattos.*

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 28 do mez de Outubro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado.

Bôa Vista

A casa de pedra e cal n. 16 á rua do Leão Coroada, com 1 porta e 2 janellas de frente, de biqueira, em máo estado, mede externamente de frente 5 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000 com abate da lei por ser a 2ª praça, contra Francisco José Barbosa.

Graça

A mel'agua n. 9 B de taipa e em preto com 1 janella de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e 1 telheiro coberto de folha de flandres que serve de cozinha, medindo de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros, avaliada por..... 150$000, contra Alexandre Manoel Lopes.

Afogados

A casa de pedra e cal n. 116 á Estrada Nova no logar Zumby, com 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, mede externamente de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, contra Simão Thomaz d'Aquino.

A casa terrea á Estrada do Giquiá n. 11 com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas uma das quaes serve de cozinha, em chão foreiro, muito estragada, 2 quartos, com 4 metros e 35 centimetros de vão, 12 metros e 15 centimetros de fundo, de tijolo e cal, avaliada por 150$000. Outra dita no mesmo logar com 1 porta e 1 janella com as mesmas dimensões, em terreno tambem foreiro sob n. 29, com os mesmos commodos, muito arruinada, avaliada por 100$000 contra Rita Feliciana de Menezes.

Poço

A casa de taipa n. 10 á Estrada do Açude em Apipucos, fóra da legua, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 corredor, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, avaliada por 200$000, contra Adelaide Souza Gomes.

O sobrado de 1 andar n. 31 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 2 janellas de frente no pavimento terreo, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal murado e 3 quartos. O 1° andar tem 3 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliada por 10:000$000 com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Clara Carolina da Fonseca.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mez Outuro do anno de 1904. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 17 de outubro de 1904.

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento das Companhias de seguros e de quem mais interessar possa, que á 1 hora da tarde de 20 do corrente, se procederá á vistoria em uma caldeira da fabrica a vapor da rua do Padre Muniz ns. 15 a 19, de propriedade dos srs. Moreira & C., podendo ditas companhias fazerem-se representar por profissional e solicitar renovação da vistoria na conformidade do art. 1.° das disposições geraes do regulamento de 17 de março de 1902, se por acaso não se conformarem com a decisão da commissão.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 21 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der os seguintes bens penhorados pela fazenda municipal.

A chacara n. 2, sita á Estrada de Parnameirim, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas e 1 porta em um oitão e 1 janella e 1 porta no outro, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Sebastião Antonio do Rego Barros.

A casa de pedra e cal. n. 20, sita á rua de Nunes Machado, tendo porta e janella de frente constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 meteos e 70 centimetros, avliada por 300$000, pertencente a Manoel Ferreira Barthholo.

O quadro n. 80, sito á rua do Marquez do Horval, contendo 9 casinhas tendo cada uma porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, medindo internamente de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 3 metros e 70 centimetros, avaliado por 1:200$000.

Os moveis existentes á rua Lomas Valentinas n. 58, 1 armação e balcão de madeira ordinaria em bom estado, 20 saccos de carvão vegetal, 1 relogio de parede, avaliados por 200$000, pertencentes á Antonio Marques A. Lima.

Os moveis existentes no predio n. 38 á rua do Fogo, 1 par de consolas de madeira preta, 1 espelho em moldura e 1 relogio de parede. avaliados por 150$000, pertencente a Manoel Gomes da Silva Treva.

Os moveis existentes no predio n. 13 á rua de Santa Rita, avaliados por 500$, 6 bancos de madeira de amarello, 3 cadeiras de guarnição, pertencentes a Antonio Peixoto.

Os moveis existentes na casa á travessa de S. José n. 22, 1 armação de madeira, 1 balcão avaliados por 120$000, pertencentes a José Luiz da Silva.

A chacara n. 11, sita em Ponte d'Uchoa, freguezia da Graça, edificada no centro de um grande terreno todo murado, com gradil e portão de ferro, constando o pavimento terreo de 3 janellas de frente, 3 portos e 6 janellas no oitão, 3 salas, 8 quartos, sala de copa, cozinha externa, exteriormente tem 6 quartos para hospedes, 4 ditos para creados, banheiro e apparelho; o 1.° andar tem 3 janellas de frente e 6 no oitão, constando de 3 salas, 6 quartos, sotão com 2 janellas para o oitão, dividido em quartos, mede de frente 7 metros e 95 centimetros e de fundo 24 metros e 80 centimetros, avaliada por 25:000$000, pertencente a Francisco Manoel da Silva.

A casa de pedra e cal, n. 41, á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Joaquim de Almeida Beirão.

A casa de taipa com frente de madeira, n. 261 C., sita á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros, avaliada por 150$000, pertencente a Maria do Carmo Carvalho.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, de Pernambuco, aos 10 de outubro de 1904.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.° da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

«D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»

Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e dedusido em sua petição, sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos e direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante.

Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello.»

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

Gymnasio Pernambucano

De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, de 10 do corrente mez, declaram-se abertas, n'esta secretaria, a contar de 15 a 29 do corrente mez, as inscripções para exames parcellados.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. Commisario.

Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôa, passado por seu pai, tutor ou pessôa conhecida, sellados com cinco mil e quinhentos réis (5$5000) em estampilhas federaes e cinco mil réis (5$000) em estampilhas estaduaes, declarando se em cada um a materio em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina. Bastará um attestado de identidade, ainda que o candidato tenha de fazer exame de mais de uma materia, sendo este sellado com uma estampilha federal de tresentos réis (300). Encerrada a inscripção, a ella ninguem será mais admittido sob qualquer preteto.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 14 de outubro de 1904.—O secretario, *Victalino Cordeiro Lins.*

Conselho Economico de Marinha neste Estado

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto e presidente do Conselho Economico, faço publico a quem interessar, que fica aberta nova inscripção por espaço de 10 dias nesta secretaria, para o fornecimento de fardamento á Escola de aprendizes marinheiros deste Estado, no exercicio de 1905 proximo futuro, na conformidade do art. 20 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 3258 de 11 de abril de 1899.

Capitania do porto de Pernambuco, 11 de outubro de 1904.—O secretario, *F. de Siqueira.*

COMMERCIO

19 DE OUTUBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Apolices municipaes da lei 376 juro de 8 % valor de 1.000$ a 100$ na razão de 800$ cada conto.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 7/16 d. por 1$000 do Banco.

Na bolsa venderam-se:

1 Apolice Municipal da lei 376 de 1:000$.
5 Apolices Municipaes da lei 376 de 100$.

Augusto P. de Lemos, presidente
Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 3/8, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offeream sacar a 12 13/32, e pouco depois a 12 7/16, mais tarde o Banco do Recife elevou sua taxa a a 12 15/32, voltando ao fechar a 12 7/16.

Em papel particular constou negocio a 12 1/2.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$400	a	5$600
Crystalisados		a	4$200
Brancos	3$800	a	4$400
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$600	a	2$800
Brutos seccos	2$400	a	2$500
Brutos mellados	2$200	a	2$300
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 gráos a 900 réis a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$200 e de 40 gráos a 2$300 a canada. Mercado frouxo.

Algodão

Nada constou relativamente a este artigo. Offertas a 13$600 e 13$700 os 15 kils.

Couros

Couros espichados, cota-se a 900 rs. o kilo. nominal.

Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo a 955 reis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.

Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$300 cada uma.

Pelles de carneiro, 130$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de mangaba a 3$000 e a de mangabeirade 1$700 a 2$. ... conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota-se nominalmente este artigo do 750 a 780 réis os 15 kils.

Cêra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 22$ a 25$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, cota-se este artigo de 10$ a 10$... conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se nominal de 16$ a 17$, conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo de 9$500 a 10$

Mamona, cota-se este producto de 1$800 a 1$850 os 15 kils

Milho, foi negociado este artigo a 100 réis estação e 105 réis o kilo. no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 19

Para o interior despacharam:

No vapor *Guarany*, para Rio de Janeiro: Pereira Carneiro & C 278 scs 16680 kils. assucar branco.

Para Santos: J. Clemente Levy 2 cxs. 165 kils. doce e 1 cx. 37 kils. queijo do sertão; Manoel Caetano 100 scs. 10000 cocos; Pohlmann & C 800 scs. 48000 kils. assucar mascavado; Joaquim Lopes de Barros 12 cxs. 300 kils. doce; Candido P. Cascão 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.

Para Pelotas: H. da Silva Loyo & C 100 scs. 7500 kils. assucar branco.

Para Rio Grande do Sul: H. da Silva Loyo & C 100 scs. 7500 kils. assucar branco; Amorim & Campos 15 cxs. 510 lits. oleo de ricino; A. Jovino da Fonseca 200 scs 15000 kils. assucar branco; José Pinto Lapa 4 pipas 2192 lits. alcool.

Para Porto Alegre: H da Silva Loyo & C 1200 scs. 90000 kils. assucar branco.

No vapor *Itahy*, para Rio de Janeiro: Rodrigues Costa & C 4 barris 1500 kils. chumbo; Andrade Lopes & C 550 scs. 37998 kils. algodão em rama.

Para Porto Alegre: Amorim & Campos 200 cxs. 6800 lits. oleo de ricino.

No vapor *Beberibe*, para Penedo: Paiva Ferreira & C 1 cx. calçados.

Para Aracajú: Paiva Ferreira & C 1 cx. calçados.

No vapor *Alagoas*, para Obidos: Pereira Carneiro & C 1 cx. 20000 cigarros.

Para Manáos: Pereira Pinto & C 2 pipas e 30 barris 3860 lits. aguardente, 5 pipas e 10 barris 4380 lits. alcool.

Para Pará: Pinto Alves & C 55/2, 165/4 barricas e 65 scs 18845 kils. assucar branco; Loureiro Barbosa & C 1 cx 2000 cigarros.

Para Maranhão: Companhia de Drogas 1/2 barrica 60 kils. assucar refinado.

No hiate *Netuno*, para Natal: Loureiro Maia & C 6 fardos 400 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Lição*, para Maceió: Soares Irmãos 7 cxs. 315 kils. biscoutos; F. A. Cardoso & C 5 barris e 51 ancoras 2460 lits. vinho de fructas, 10 cxs. 200 lits. cerveja e 4 cxs. 48 lits. cognac.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape: Fonseca Irmãos & C 150 cxs. 3450 kils. sabão.

Na barcaça *Toinha*, para S. Luiz: Moreira Lima & C 2 fardos 143 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Linda Rosa*, para Parahyba: T D. Evans 100 peças 1550 kils. estopa.

IMPORTAÇÃO

Nova York, vapor inglez *Tennyson*, entrado em 19 e consignado a Julius von Schosten.

Artigos para agricultura 7 vols. a Antonio P. da Silva & C.

Conservas e outros artigos 15 cxs. á ordem.

Couros 1 vol. a Rosbaek Brothers & C, 1 á ordem.

Carteiras 4 cxs. a M S. Ramos.

Cutilaria 3 cxs. a Araujo & Jayme.

Candieiros e outros artigos 5 cxs. a Barbosa Vianna & C.

Drogas 9 vols. á Companhia de Drogas, 7 a M. J. Campos.

Encerados 3 cxs. a Ayres dos Reis & C, 4 á ordem.

Fazendas 1 cx. a Rosback Brothers & C.

Farinha de milho 25 cxs. á ordem.

Leite condensado 50 cxs. a Loureiro Barbosa & C

Mercadorias 15 vols. á ordem, 1 a Braga Sá & C, 4 a Manoel da Silva Ramos, 1 á ordem.

Medicamentos 37 cxs. a J. M. J. Campos, 4 a Alpheu Raposo.

Rodas para carro 48 á Companhia Ferro Carril.

Relogios 1 cx. á ordem.

Salsaparrilha 3 vols a A. Raposo.

Tecidos 2 vols. a João Fonte.

Vidros 4 vols. a J. J. Torres da Costa.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 18	676 660$734
Idem do dia 19	44.658$658
	721.319$392

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 18	330.450$764
Dia 19:	
Diversos impostos	81.150$109
Exportação	11.927$818
	423.528$691

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 18	12.281$585
Idem do dia 18	44$235
	12.325$820

CAIXA ECONOMICA

Dia 19	
Entradas de depositos	31.189$000
Sahidas idem, idem	18 674$000
Saldo recolhido á delegacia	12 515$000
A pagar de liquidações e por conta	30 223$031

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 17	55.693$402
Idem do dia 18	1.542$952
	57.236$354

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Outubro

Assú, do sul hoje.
Belém do sul hoje.
Thames, da Europa hoje.
Bergenhus, de Nova York amanhã.
S. Salvador, do norte amanhã.
Itabira, do sul amanhã.
Orion, de Liverpool a 22.
Atlantique, do sul a 22.
Una, do norte a 22.
Marajó, do sul a 23.
Prinz Eitel Friedrich, da Europa a 24.
Guajará, do norte a 25
Jaboatão, do norte a 25.
Conway, da Europa a 27.
Roland, do sul a 28.
Caravellas, da Europa a 28.
Victoria, da Europa a 23.
Magdalena, do sul a 31.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Outubro

B. Aires e esc. *Thames*, hoje ás 12 horas.
Rio e esc. *S. Salvador*, amanhã ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Bergenhus*, a 22 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 22 ás 12 horas.
Santos e esc. *Prinz E. Friedrich*, a 25 ás 4 h.
Santos e esc. *Conway*, a 28 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 29 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Caravellas* a 29 ás 4 h.
Bremen e esc *Roland*, a 29 ás 4 horas.
Soutamp. e esc *Magdalena*, a 31 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Isabel*, varios generos.
Vapor nacional *Guarany*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Itahy*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor inglez *A. J. Hocken*, varios generos.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Palhabote nl. *Reinder*, em lastro.

DIA 19.—ENTRADAS

Nova York, 13 1/2 dias, vapor inglez *Tennyson*, de 2530 tons., commandante A. Ohls, carga v. generos: a Julius von Sohsten.

S. Nicolas e esc., 22 dias, vapor inglez *Maristow*, de 2268 tons.. commandante J. C Prout, equipagem 29, carga v. generos: a Cory Brothers. Arribado para tomar carvão.

SAHIDA

Santos e esc. vapor inglez *Tennyson*, commandante A. Ohls, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nacional *Castro Alves*, no dia 18:

MACEIO—Dr. José A. de Mendonça, S M. Alliter, coronel Candido de Oliveira e coronel Henrique H. Bittencourt.

BAHIA—Jovino dos Santos, T. Meynet, Manoel C. de Almeida, d. Amanda Devey e 3 filhos, Juviniano Silva e H. Maurens.

RIO—Henrique Canagio, Manoel C. Verde e 1 filha.

—Sahidos para o norte no vapor nacional *Alagoas*, no mesmo dia:

PARAHYBA—F. Vergara, José L. Castanholas e Joaquim G. de Albuquerque.

NATAL—Otto Bertelsen.

CEARA—Benedicto Borges, Faustino Silva e capitão Philadelpho F Lima.

PARA'—Antonio C. França, Claudio Silva, Manoel dos S. Martins, Augusto C. Revoredo, Maria Joanna Simões, Manoel F. dos Santos, 3 praças e 1 mulher.

MARANHÃO—3 praças e 1 mulher.

MANA'OS—Armando Amaral, capitão Nicanor G. de Moura Alves, 1 creado e 3 praças.

—Chegados do norte no vapor inglez *Tennyson*, no dia 19:

NOVA-YORK—Robert Rawlinson e sua senhora, Juan Estevanovich, sua mulher e 3 filhos, Nicolas Estevanovich, sua mulher e 3 filhos, André Estevanovich, sua mulher e 4 filhos, Jean Estevanovich, sua mulher e 3 filhos.

Companhia de Tecidos Parahybana

São convidados os srs. debenturistas d'esta Companhia a receberem os respectivos juros, venciveis este mez de outubro, do dia 10 em diante, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Parahyba, 4 de outubro de 1904.

Pela Companhia,

Manoel Joaquim de Souza Lemos,
Director-secretario.